



**Jeverson Luiz de Lima**

Prefeito do Município de Jarú

**Grécio Benedito da Silva**

Vice-Prefeito do Município de Jarú

**Tatiane de Almeida Domingues**

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

**DIÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

**SECRETARIADO**

**João Paulo Montenegro de Souza**

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

**Igor Baptista Zanol**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

**Chrystian Barbosa Figueredo**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Jaine Cordeiro Barboza**

Secretária Municipal de Saúde

**Cleide Gonçalves Leite Prates**

Secretária Municipal de Educação

**Cleverson Barbosa**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**Leidiane Alves da Silva Lima**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Maria Cleunice de Lima Lopes**

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

**Gilvan Alves de Oliveira**

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

**Edileuza Souza Sena**

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/GP/2026  
Processo Administrativo N.º 1-14392/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP  
1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

**OBJETO:** 1.1. O presente aditivo do Contrato nº 027/GP/2026 que trata-se da **CONSTRUÇÃO DE PONTE (AÇO E CONCRETO) NA LINHA 608 KM 17,8 NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, considerando a Transferência do Plano de Ação 09032025-078953/2025, pactuado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Fazenda e o Município de Jarú/RO, o qual tem por objetivo a Construção de Ponte na Linha 608 no Km 17,8 na zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, tem como objeto a a prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme motivação constante no Despacho 552 de 08/05/2026 (ID 3971573).

**Prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:**

**a) Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 19 Junho de 2026, tendo como prazo final o dia 17 de setembro de 2026.

**B) Prazo de execução do contrato:** prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 31 maio de 2026, tendo como prazo final o dia 29 de agosto de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

MUNICÍPIO DE JARU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP  
Secretário **CHRYSIAN BARBOSA FIGUEIREDO**  
Contratante

ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA  
CNPJ nº 13.613.420/0001-95  
Representante **CÍCERO LIMA DE CARVALHO**  
Contratada

Protocolo 35202

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/PMJ/2026**  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo nº 5618/PMJ/2026.

Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA E MATERIAIS PARA SUPORTE E COLETA DE RESÍDUOS.

Valor estimado de: **R\$ 1.462.683,70 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 25/05/2026, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 08/06/2026. Início da Sessão Pública: **08 de junho de 2026, às 10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LicitaNet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br).

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail [supel@jaru.ro.gov.br](mailto:supel@jaru.ro.gov.br).

Jaru, 21 de maio de 2026.

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Pregoeiro (a)

Protocolo 35194



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035 /PMJ/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ/2026**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assistente Administrativo, Sr.(a) Jessica Eduardo de Moura.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, 412 Norte, NE 55, alameda 6, QI 07, lote 03BAIRRO: Plano Diretor Norte PALMAS - TO, inscrita no CNPJ sob o n. **32.534.969/0001-39**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **EUCLIJANIA RODRIGUES DA CUNHA**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EM CÁPSULAS, COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO, XAROPES, URGUENTOS, LOÇÕES, POMADAS, GÉIS, CREME E ETC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
<b>LOTE 01</b>					
1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/ 3ML	FARMACE	15.000,00	AMP	0,84
2	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	AMP	4,86
3	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	AMP	1,67
4	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SEM CONSERVANTE , AMPOLA DE 2ML	CRISTÁLIA	4.000,00	AMP	2,93
5	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	1.000,00	AMP	1,85
6	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, IV AMPOLA DE 5ML MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98	HIPOLABOR	3.000,00	AMP	7,34
7	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) BOLSA DE 100ML USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO	JP	8.000,00	BLS	11,37
8	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOL. INJ AMPOLA DE 5ML	CRISTÁLIA	15.000,00	AMP	5,34



9	GLICOSE: SORO GLICOSADO 5% 100ML 100ml. bolsa isenta de pvc. Sistema fechado	JP FARMA	6.000,00	BLS	3,37
10	MEROPENEM 1G FRASCO/ AMPOLA	ABL	5.000,00	AMP	24,37
11	MEROPENEM 500MG FRASCO/ AMPOLA	ABL	5.000,00	AMP	15,12
12	LINEZOLIDA 2MG/ML BOLSA 300ML	ABL	2.000,00	BLS	24,71
13	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	6.000,00	AMP	1,16
14	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML(5MG/5ML), AMPOLA DE 5ML	CRISTÁLIA	500,00	AMP	21,43
15	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ USO I.V FRASCO-AMPOLA	ABL	20.000,00	AMP	3,91
16	CEFALOTINA 1G, PO, USO I.V FRASCO-AMPOLA	ABL	15.000,00	AMP	4,69
17	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5ML AMPOLA I.V	CRISTÁLIA	1.000,00	AMP	15,40
18	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	SANTISA	10.000,00	AMP	0,87
19	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1.500,00	AMP	1,32
20	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML AMPOLA DE 5 ML	CRISTÁLIA	15.000,00	AMP	12,16
21	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML (AMPOLA DE 1 ML).	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	AMP	6,80
22	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML	HYPO FARMA	30.000,00	AMP	4,48
23	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML USO INTRAVENOSO	HIPOLABOR	6.000,00	AMP	3,86
24	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10 ML	SAMTEC	4.000,00	AMP	0,40
25	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6), AMPOLA DE 2ML.	SANTISA	40.000,00	AMP	1,08
26	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	SANTISA	40.000,00	AMP	0,78
27	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML 250ML USO IV	JP FARMA	1.000,00	FSC	60,55
28	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	5.000,00	AMP	4,19
29	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ USO I.M. FRASCO/AMPOLA	ABL	5.000,00	AMP	7,49
30	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ USO I.V FRASCO/AMPOLA	ABL	15.000,00	AMP	7,60



31	CLARITROMICINA 500MG IV, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	3.000,00	AMP	25,64
32	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA 10ML	SAMTEC	6.000,00	AMP	0,56
33	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	5.000,00	AMP	1,11
34	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ 0,25ML SC	HIPOLABOR	1.000,00	AMP	5,30
35	ADENOSINA, FOSFATO 3MG/ML, AMPOLA DE 2MLCATMAT: 278281	HIPOLABOR	1.000,00	AMP	9,59
36	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML CATMAT: 276839-3	HALEXISTAR	800,00	AMP	6,23
37	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10MLCATMAT: 276839-4	SAMTEC	20.000,00	AMP	0,20
38	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 20MLCATMAT: 276839-2	SAMTEC	15.000,00	AMP	0,68
39	ALBUMINA HUMANA 20% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50ML	UNIÃO QUIMICA	500,00	AMP	197,08
40	ALTEPLASE, 50 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA. CATMAT: 275423	BOEHRINGER INGELHEIM	50,00	AMP	3.049,94
41	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML AMPOLA 2ML.CATMAT: 268381-2	TEUTO	4.000,00	AMP	6,46
42	AMINOFILINA DOSAGEM 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML CATMAT: 292402	FARMACE	1.000,00	AMP	4,18
43	AMIODARONA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, AMPOLA 3 ML.CATMAT: 271710	HIPOLABOR	8.000,00	AMP	5,11
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1 G + 0,2 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IVCATMAT: 271100	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	AMP	9,50
45	AMPICILINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,CATMAT: 268207	TEUTO	8.000,00	AMP	4,37
46	AMPICILINA 500MG I.M./I. V PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,CATMAT: 268393	TEUTO	5.000,00	AMP	4,61
47	ANFOTERICINA B, 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.CATMAT: 268395	CRISTÁLIA	300,00	AMP	39,00
48	ATRACÚRIO 10MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.CATMAT: 268396	CRISTÁLIA	10.000,00	AMP	13,03
49	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/1ML, IV/IM/SC.CATMAT: 268214	SANTISA	3.000,00	AMP	0,90
50	AZTREONAM, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.CATMAT: 268397	BIOCHIMICO	300,00	AMP	36,76



51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. CATMAT:270612	TEUTO	15.000,00	AMP	7,12
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. CATMAT:270613	TEUTO	5.000,00	AMP	6,87
53	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT: 270616	BLAU	500,00	AMP	10,24
54	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. CATMAT: 268222-1	SAMTEC	2.000,00	AMP	0,90
55	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA AGLICOSE DOSAGEM 0,5% + 8% . FRASCO-AMPOLA 4 ML. CATMAT: 270095	CRISTÁLIA	1.000,00	AMP	3,91
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. AMPOLA 1 ML. CATMAT: 267282	HIPOLABOR	10.000,00	AMP	0,97
57	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G PÓ LIOFILIZADO. CATMAT:339846	ABL	5.000,00	AMP	7,02
58	CEFTAZIDIMA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CATMAT: 268412	ABL	1.500,00	AMP	15,51
59	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML FRASCO 10ML. CATMAT: 270114-2	ABL	5.000,00	AMP	52,67
60	CETOPROFENO 100MG E.V FRASCO-AMPOLA. CATMAT: 340101	CRISTÁLIA	40.000,00	AMP	4,53
61	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - E.V, 200MG, 2MG/ML (0,2%), BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO. CATMAT: 292418-1	BEKER	10.000,00	FSC	6,41
62	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA DE 10ML. CATMAT: 271950-3	CRISTÁLIA	20.000,00	AMP	3,39
63	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML, AMPOLA DE 4ML. CATMAT: 292419-2	HIPOLABOR	5.000,00	AMP	2,48
64	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML. CATMAT: 267161	ISOFARMA	200,00	AMP	0,87
65	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML, BOLSA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO. CATMAT: 268237-4	JP	100.000,00	FSCC	4,51
66	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLÓGICO 9% 1.000 ML BOLSA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO. CATMAT: 371273-5	JP	20.000,00	BLS	3,68
67	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML, BOLSA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO. CATMAT: 268236-1	BEKER	200.000,00	BLS	2,98



68	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML, BOLSA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO.CATMAT: 268236-3	BEKER	150.000,00	BLS	3,60
69	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO I.V. FSC/AMP. CATMAT: 268540	ABL	3.000,00	AMP	5,39
70	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML. CATMAT: 276283	UNIÃO QUIMICA	500,00	AMP	2,53
71	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/2,5ML, AMPOLA. CATMAT: 292427	UNIÃO QUIMICA	30.000,00	AMP	0,83
72	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO - 100MCG/ML (AMPOLA DE 2 ML). CATMAT: 352204	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	AMP	7,09
73	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (AMPOLA DE 10 ML). CATMAT: 425182	CRISTÁLIA	3.000,00	AMP	65,15
74	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJETÁVELCATMAT 268252	TEUTO	50.000,00	AMP	0,52
75	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML. CATMAT: 268446	TEUTO	2.000,00	AMP	5,83
76	DOPAMINA, CLORIDRATO- 5MG/ML AMPOLA DE 10ML.CATMAT:268960	CRISTÁLIA	2.000,00	AMP	3,05
77	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML AMPOLA DE 1ML.CATMAT: 287687	CRISTÁLIA	500,00	AMP	5,27
78	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG, SERINGA PREENCHIDA - 0,2 ML. CATMAT: 272644	UNIÃO QUIMICA	500,00	SER	16,36
79	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SERINGA PREENCHIDA - 0,4 ML. CATMAT: 272645	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	SER	18,25
80	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG, SERINGA PREENCHIDA - 0,6 ML CATMAT:268454	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	SER	17,01
81	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG, SERINGA PREENCHIDA - 0,8 ML. CATMAT: 268455	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	SER	22,71
82	EPINEFRINA, 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML CATMAT: 268255	HYPO FARMA	3.000,00	AMP	0,95
83	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML, AMPOLA DE 5ML. CATMAT: 270621	FARMACE	25.000,00	AMP	4,40



84	ESMOLOL CLORIDRATO, 250 MG/ML, INJETÁVEL FRASCO 10ML. CATMAT: 272194	CRISTÁLIA	800,00	FSC	64,53
85	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, IV/IM/SC AMPOLA 1ML. CATMAT: 272198	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	AMP	1,94
86	ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA 10 ML. CATMAT: 270116	CRISTÁLIA	1.000,00	AMP	14,63
87	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML E.V/I.M AMPOLA 5ML. CATMAT: 267107	HIPOLABOR	1.000,00	AMP	2,48
88	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML. CATMAT: 300725	CRISTÁLIA	1.000,00	AMP	2,67
89	FENTANILA, CITRATO + DROPERIDOL, 0,05 + 2,5 MG/ML, AMPOLA 2 ML CATMAT:299317	CRISTÁLIA	600,00	AMP	10,97
90	FITOMENADIONA, 10MG/ML SOL. INJETÁVEL - IV- CATMAT: 292399-2	HYPO FARMA	1.000,00	AMP	2,11
91	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL,BOLSA 100ML.CATMAT: 271116-1	CRISTÁLIA	300,00	BLS	6,27
92	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2MLCATMAT: 267666	SANTISA	8.000,00	AMP	1,89
93	GENTAMICINA, SULFATO (40MG/2ML) AMPOLA 2ML.CATMAT: 268256-3	SANTISA	1.000,00	AMP	0,99
94	GENTAMICINA, SULFATO (80MG/2ML), AMPOLA 2ML.CATMAT: 269759	SANTISA	2.000,00	AMP	4,66
95	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 20 + 0,9 % - 500ML SISTEMA FECHADOCATMAT: 300252-1	JP FARMA	10.000,00	FSC	5,37
96	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. CATMAT: 267540	ISOFARMA	3.000,00	AMP	0,55
97	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML .CATMAT: 267541	SAMTEC	4.000,00	AMP	0,76
98	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1MLCATMAT: 268115	CRISTÁLIA	1.000,00	AMP	5,75
99	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ LIOFILIZADA FRASCO - AMPOLA. CATMAT: 270220	UNIÃO QUIMICA	10.000,00	AMP	4,47
100	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG FRASCO- AMPOLA I.M/ I.V. - PÓ INJETÁVEL.CATMAT: 342134	UNIÃO QUIMICA	10.000,00	AMP	8,88
101	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI-RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT: 266827	CSL BEHRING	500,00	SER	303,39



102	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML CATMAT: 332985	HALEXISTAR	4.000,00	AMP	18,85
103	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML.CATMAT 269843-2	HYPO FARMA	2.000,00	AMP	7,69
104	MAGNÉSIO, SULFATO 10%, AMPOLA 10ML CATMAT: 268076	SAMTEC	2.000,00	AMP	1,39
105	MAGNÉSIO, SULFATO 50%, AMPOLA 10ML. CATMAT: 268075	ISOFARMA	3.000,00	AMP	5,92
106	METADONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.CATMAT: 268094	CRISTÁLIA	600,00	AMP	4,75
107	MICAFUNGINA, SÓDICA, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA.CATMAT: 396568	ACCORD	200,00	AMP	306,49
108	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML, AMPOLA DE 10ML (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98). CATMAT: 268481-3	UNIÃO QUIMICA	20.000,00	AMP	4,61
109	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML, AMPOLA DE 3 ML.CATMAT: 268481-4	UNIÃO QUIMICA	10.000,00	AMP	4,26
110	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML, AMPOLA 1 ML(MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98). CATMAT: 304872	UNIÃO QUIMICA	1.300,00	AMP	5,52
111	MORFINA, SULFATO 1,0 MG/ML, AMPOLA 2 ML.(MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98). CATMAT: 304870-1	UNIÃO QUIMICA	1.000,00	AMP	5,46
112	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98). CATMAT:304871	UNIÃO QUIMICA	5.000,00	AMP	3,77
113	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML.CATMAT: 272326	CRISTÁLIA	200,00	AMP	6,93
114	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML AMPOLA 5ML CATMAT: 268970-1	CRISTÁLIA	100,00	AMP	36,84
115	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG. FRASCO AMPOLA 2 ML.CATMAT: 273719	HYPO FARMA	500,00	AMP	16,73
116	NOREPINEFRINA 2MG/ML- AMPOLA 4ML UNFUSAO IV .CATMAT: 305718	HYPO FARMA	15.000,00	AMP	1,18
117	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.CATMAT: 268277	UNIÃO QUIMICA	8.000,00	AMP	3,57
118	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG - AMPOLA 2 ML.CATMAT: 268504	UNIÃO QUIMICA	10.000,00	AMP	1,01
119	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML AMPOLA DE 4 ML.CATMAT: 268504-1	HIPOLABOR	10.000,00	AMP	1,20



120	OXACILINA SÓDICA, 500 MG,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.CATMAT: 268513	CRISTÁLIA	4.000,00	AMP	4,27
121	PANCURÔNIO BROMETO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML. CATMAT: 269567-1	CRISTÁLIA	1.000,00	AMP	7,73
122	PARACETAMOL 10MG/ML, BOLSA COM 100ML,USO EV. CATMAT: 483776	HALEXISTAR	2.000,00	BLS	22,77
123	PIPERACILINA+ TAZOBACTAM 4MG+ 500MG FRASCO/ AMPOLA 10ML. CATMAT: 271725	TEUTO	5.000,00	AMP	12,88
124	POLIMIXINA B, SULFATO B 500.000 UI, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 268971	ABL	2.000,00	AMP	11,40
125	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, AMPOLA 2ML CATMAT: 267769	CRISTÁLIA	10.000,00	AMP	3,23
126	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVELAMPOLA 10ML. CATMAT: 305935-1	UNIÃO QUIMICA	5.000,00	AMP	9,82
127	RINGER COM LACTATO 500ML, SISTEMA FECHADO, BOLSA. CATMAT: 271877	BEKER	20.000,00	BLS	5,70
128	RINGER SIMPLES BOLSA 500 ML, ISENTA DE PVC, SISTEMA FECHADO. CATMAT: 352192	JP	5.000,00	BLS	5,70
129	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML(AMPOLA DE 5 ML). CATMAT: 274989	UNIÃO QUIMICA	10.000,00	AMP	9,51
130	SEVOFLURANO 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 100 ML. CATMAT: 308877-1	UNIÃO QUIMICA	15,00	FSC	414,20
131	SORO GLICOSADO 5% 250 ML BOLSA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO. CATMAT: 270092-1	JP FARMA	10.000,00	BLS	4,12
132	SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO. CATMAT: 270092-2	JP FARMA	6.000,00	BLS	5,11
133	SORO MANITOL 20% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO. CATMAT: 299675	HALEXISTAR	1.000,00	FSC	7,82
134	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO/AMPOLA CATMAT: 271599	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	AMP	20,52
135	SUGAMADEX 100MG/ML AMPOLA 2 ML. CATMAT: 389863	UNIÃO QUIMICA	500,00	AMP	37,86



136	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT: 268442	UNIÃO QUIMICA	700,00	AMP	17,99
137	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT: 290168	UNIÃO QUIMICA	500,00	FSC	22,72
138	TEICOPLANINA 400MG FRASCO - AMPOLA.CATMAT: 268528	ABL	1.000,00	FSC	34,36
139	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO. CATMAT: 268533	UNIÃO QUIMICA	40.000,00	AMP	9,12
140	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML . AMPOLA DE 1ML (MED. CONTROLADO PORT. 344/98). CATMAT: 292382-1	UNIÃO QUIMICA	6.000,00	AMP	1,82
141	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML . AMPOLA DE 2 ML(MED. CONTROLADO PORT. 344/98). CATMAT: 292382	HIPOLABOR	12.000,00	AMP	1,10
142	VASOPRESSINA, 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1MLCATMAT: 332917	BIOLAB	500,00	AMP	25,95
143	TIAMINA, CLORIDRATO 1 00 MG/ML. AMPOLA 1ML- CATMAT: 272343	HIPOLABOR	500,00	AMP	5,03
144	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	10.000,00	AMP	7,72
<b>LOTE 02</b>					
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO. FRASCO 120 ML CATMAT: 293892	CIMED	1.500,00	FSC	4,60
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML - XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120 ML. CATMAT: 293891	CIMED	1.500,00	FSC	4,00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FRASCO COM 100ML,OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 270558-2	UNIÃO QUIMICA	1.000,00	FRC	3,80
4	ACETILCISTEÍNA 40MG XAROPE FRASCO DE 100 ML.OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA CATMAT: 355786	GEOLAB	1.000,00	FRC	3,78
5	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO. ENVELOPE 5G CATMAT: 274806	UNIÃO QUIMICA	6.000,00	UN	0,62
6	ACICLOVIR 200MG	CIMED	14.000,00	COMP	0,25
7	ACICLOVIR 5 % CREME - EMBALAGEM COM 10G.CATMAT: 268375-2	VITAMEDIC	1.500,00	BIS	2,31
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CATMAT: 267502	IMEC FARMA CEUTICA	100.000,00	COMP	0,04



9	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML. CATMAT: 271689-1	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	FSC	4,83
10	ACIDO ASCÓRBICO 500MG, CATMAT: 271691	FARMACE	10.000,00	COMP	0,21
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML CATMAT: 278489	EMS	3.000,00	FSC	2,42
12	ÁCIDO FÓLICO 5MG, CATMAT: 267503	NATULAB	100.000,00	COMP	0,06
13	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG.CATMAT: 268292	EMS	10.000,00	COMP	2,00
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO	TEUTO	2.500,00	COMP	1,78
15	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG CATMAT: 267504-2	BIOLAB	80.000,00	COMP	0,26
16	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG. CATMAT: 267505	BIOLAB	100.000,00	COMP	0,52
17	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML XAROPE, FRASCO 100 ML.CATMAT: 308732	TEUTO	4.000,00	FRC	5,17
18	ALBENDAZOL 40 MG/10ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	GEOLAB	4.000,00	FRC	0,94
19	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.CATMAT: 267506	PRATI	15.000,00	COMP	0,49
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG CATMAT: 308721	TEUTO	1.000,00	COMP	0,60
21	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. CATMAT: 269462	DELTA	15.000,00	COMP	0,23
22	ALOPURINOL 300MG CATMAT: 267509	PRATI DONADUZZI	25.000,00	COMP	0,18
23	ALOPURINOL, 100 MG CATMAT 267508	PRATI	15.000,00	COMP	0,12
24	ALPRAZOLAM, 0,25 MG CATMAT: 271358	TEUTO	80.000,00	COMP	0,21
25	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML. CATMAT: 271660-1. OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA.	NATULAB	1.500,00	FSC	1,80
26	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML. CATMAT: 271659-1. OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA.	FARMACE	1.500,00	FRC	2,00
27	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. CATMAT: 267510	GEOLAB	15.000,00	COMP	0,27



28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CATMAT 267512	TEUTO	150.000,00	COMP	0,04
29	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG. CATMAT: 276333	CRISTÁLIA	60.000,00	COMP	0,24
30	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5MG/ML FRASCO COM 75ML.CATMAT: 281135-1	UNIAO QUIMICA	10.000,00	FRC	9,84
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG. CATMAT: 271217	TEUTO	42.000,00	COMP	0,78
32	AMOXICILINA 500MG .CATMAT: 271089-2	UNIÃO QUIMICA	50.000,00	CAPS	0,32
33	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML, CATMAT: 271111-1	CIMED	10.000,00	FSC	2,83
34	ANLODIPINO, BESILATO 10MG. CATMAT: 268896	CIMED	80.000,00	COMP	0,06
35	ANLODIPINO, BESILATO 5MG. CATMAT: 272434	GEOLAB	80.000,00	COMP	0,04
36	ATENOLOL 100MG.CATMAT: 267518	PRATI	20.000,00	COMP	0,12
37	ATENOLOL 25MG.CATMAT: 267516	VITAMEDIC	25.000,00	COMP	0,04
38	ATENOLOL 50MG.CATMAT: 267517	PRATI	60.000,00	COMP	0,04
39	AZITROMICINA 1G .CATMAT: 268951	TEUTO	5.000,00	COMP	5,70
40	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG. CATMAT: 314517-1	TEUTO	3.000,00	FSC	5,60
41	AZITROMICINA 500MG CATMAT: 267140	CIMED	15.000,00	COMP	0,67
42	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. CATMAT: 270140	CRISTÁLIA	80.000,00	COMP	0,22
43	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.CATMAT: 270141	TEUTO	2.000,00	COMP	0,60
44	BISACODIL 5 MG	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	COMP	0,13
45	BISOPROLOL, FUMARATO 10MG. CATMAT: 362721	TEUTO	2.000,00	COMP	3,77
46	BROMOPRIDA 10MG. CATMAT: 269954-2	UNIÃO QUIMICA	10.000,00	COMP	0,31



47	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML.CATMAT: 269956	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	FSC	1,61
48	BUDESONIDA 32 MCG - SUSPENSÃO AQUOSA NASAL FRASCO COM 3 ML (60 DOSES)	TEUTO	800,00	FRC	12,47
49	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL FRASCO COM 3 ML (60 DOSES)	TEUTO	800,00	FRC	19,83
50	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG. CATMAT: 268994	GEOLAB	1.600,00	COMP	0,31
51	CABERGOLINA 0,5MG. CATMAT: 268084	TEUTO	800,00	COMP	6,39
52	CAPTOPRIL 25MG.CATMAT: 267613	CIMED	100.000,00	COMP	0,15
53	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUIMICA	150.000,00	COMP	0,15
54	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTÁLIA	150.000,00	COMP	3,87
55	CARBAMAZEPINA, SUSPENSÃO 20 MG/ML FRASCO 100ML	UNIÃO QUIMICA	5.000,00	FSC	5,84
56	CARBONATO DE CÁLCIO COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI. CATMAT: 296876. OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA	NUTIVIT	40.000,00	COMP	0,17
57	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG DE CÁLCIO + 200UI. CATMAT: 270893. OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA	TEUTO	40.000,00	COMP	0,18
58	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO). CATMAT: 270895-1. OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA	NUTIVIT	40.000,00	COMP	0,23
59	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. CATMAT: 267621	BIOLAB	150.000,00	COMP	0,20
60	CARVÃO ATIVADO, 250 MG CATMAT 434505	TEUTO	1.300,00	COMP	0,55
61	CARVEDILOL 12,5MG	CIMED	45.000,00	COMP	0,07
62	CARVEDILOL 25MG	TEUTO	45.000,00	COMP	0,21
63	CARVEDILOL 3,125MG	TEUTO	45.000,00	COMP	0,07
64	CARVEDILOL 6,25MG	CIMED	40.000,00	COMP	0,07
65	CEFALEXINA 500MG. CATMAT: 267625-2	ABL	90.000,00	COMP	0,56



66	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML.CATMAT: 331555-1	ABL	5.000,00	FSC	5,90
67	CETOCONAZOL 200MG. CATMAT: 267151	CIMED	5.000,00	COMP	0,46
68	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPU 100ML.CATMAT: 271103-1	NATIVITA	2.000,00	FSC	5,00
69	CIPROFIBRATO 100MG. CATMAT: 308738	CIMED	2.000,00	COMP	1,22
70	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG.CATMAT: 267631	TEUTO	3.000,00	COMP	0,62
71	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG.CATMAT: 267632	PRATI	60.000,00	COMP	0,27
72	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	30.000,00	COMP	1,17
73	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML. CATMAT: 268439-1	TEUTO	100,00	FRC	39,61
74	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG. CATMAT: 268436	TEUTO	10.000,00	COMP	0,77
75	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG. CATMAT: 267523	TEUTO	10.000,00	COMP	0,43
76	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. CATMAT: 267522	TEUTO	20.000,00	COMP	0,74
77	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML CATMAT: 270120	GEOLAB	6.000,00	FRC	2,00
78	CLONAZEPAM 2MG.CATMAT: 270119	GEOLAB	50.000,00	COMP	0,10
79	CLOPIDOGREL (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL) 75MG	TEUTO	40.000,00	COMP	0,51
80	CLORANFENICOL;DESOXIRRIBONUCLEOSE FIBRINOLISINA 666 UI/G + 1UI/G +10M/G POMADA DERMATOLOGICA TUBO 30G	TEUTO	5.000,00	TUBO	39,83
81	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30ML. CATMAT: 375474-2	SAMTEC	500,00	FSC	0,96
82	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% SOLUÇÃO LÍQUIDA BUCAL (USO ODONTOLÓGICO). CATMAT: 341174	UNIAO QUIMICA	300,00	FSC	24,17
83	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG CATMAT: 267638	UNIAO QUIMICA	50.000,00	COMP	0,26
84	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG, CATMAT: 267635	CRISTÁLIA	40.000,00	COMP	0,23



85	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML. CATMAT: 340207	UNIAO QUIMICA	500,00	FSC	5,28
86	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G. POMADA DERMA. TUBO 30G. CATMAT: 270495-1	CRISTÁLIA	6.000,00	BIS	11,94
87	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 3.300 UI/ML FRASCO DE 30ML. CATMAT: 391938	UNIAO QUIMICA	2.000,00	FRASC	17,91
88	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7000UI. CATMAT: 431097	UNIAO QUIMICA	20.000,00	COMP	0,24
89	CREME BARREIRA TUBO DE 92 GR (PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO: EM CREME, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL, OUTROS, USO: TIPO BARREIRA PROTETORA.) . CATMAT: 430103. REQUER REGISTRO NA ANVISA	BYILD CARE	650,00	TUBO	33,44
90	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20CM X 20CM - COMPOSTO POR CARBOXIMETICELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL E AUTOADESIVA QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO ATRAVÉS DO CONTROLE DO EXSUDATO ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. CATMAT: 400175	CASEX	1.000,00	UN	19,09
91	CURATIVO HIDROGEL, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL EM GEL 25G	CASEX	1.000,00	BIS	28,01
92	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE GELATINA E PECTINA, SACRAL, CERCA DE 20 X 20 CM (OU SIMILAR 18X20), TRANSPARENTE, ADERENTE COM BORDA, INDICADOR DE TROCA, ESTÉRIL. CATMAT: 406732	CASEX	1.500,00	UN	23,19
93	CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL" 85G. CATMAT: 448241	CASEX	2.000,00	BIS	77,67
94	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML	FARMACE	2.000,00	FRC	2,29
95	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSP. OFTÁLMICA; FRASCO 5 ML. CATMAT: 267187	UNIAO QUIMICA	300,00	FSC	7,02
96	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME. BISNAGA 20 G. CATMAT: 267643-1	UNIAO QUIMICA	3.000,00	BIS	3,76
97	DEXAMETASONA 4MG. CATMAT: 269388	GEOLAB	15.000,00	COMP	0,32



98	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML. CATMAT: 298454-1	NATULAB	2.000,00	FRC	1,37
99	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG. CATMAT: 267645	GEOLAB	25.000,00	COMP	0,14
100	DIAZEPAM 10 MGCATMAT: 267197	SANTISA	60.000,00	COMP	0,04
101	DIAZEPAM 5 MGCATMAT: 267195	UNIÃO QUIMICA	60.000,00	COMP	0,05
102	DIGOXINA 0,25MG	UNIÃO QUIMICA	6.000,00	COMP	0,15
103	DIMENIDRINATO 100MG.CATMAT: 272331	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	COMP	2,16
104	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL.CATMAT: 273395	UNIÃO QUIMICA	5.000,00	COMP	0,49
105	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI	150.000,00	COMP	0,36
106	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORALFRASCO COM 10ML	NATULAB	15.000,00	FRC	3,74
107	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG. CATMAT: 268493	UNIÃO QUIMICA	15.000,00	COMP	0,09
108	DOXAZOSINA, MESILATO 4 MG. CATMAT: 268495	UNIÃO QUIMICA	8.000,00	COMP	0,41
109	DOXICICLINA 100MG.CATMAT: 271036	PHARLAB	3.000,00	COMP	0,61
110	ENALAPRIL, MALEATO 10MG.CATMAT: 267651	ALTEFAR	80.000,00	COMP	0,04
111	ENALAPRIL, MALEATO 20MG. CATMAT: 267652	CIMED	85.000,00	COMP	0,05
112	ENALAPRIL, MALEATO 5MG.CATMAT: 267650	ALTEFAR	40.000,00	COMP	0,43
113	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG CATMAT 291771	PRATI	80.000,00	COMP	0,24
114	ESCITALOPRAM, OXALATO , 10 MG CATMAT 291770	CIMED	80.000,00	COMP	0,37
115	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML CATMAT 267281	UNIAO QUIMICA	3.000,00	FSC	5,23



116	ESPIRONOLACTONA 100MG.CATMAT: 267654	UNIAO QUIMICA	9.000,00	COMP	2,28
117	ESPIRONOLACTONA 25MG. CATMAT: 267653	GEOLAB	50.000,00	COMP	0,16
118	ESPIRONOLACTONA 50MG.CATMAT: 338134	GEOLAB	15.000,00	COMP	0,28
119	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. BISNAGA 50 G.CATMAT: 267208	UNIAO QUIMICA	2.000,00	BIS	9,36
120	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. CATMAT 433940	NATULAB	1.000,00	FSC	2,24
121	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	TEUTO	50.000,00	COMP	0,15
122	FENOBARBITAL 100 MG CATMAT: 267660	UNIÃO QUIMICA	80.000,00	COMP	0,16
123	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML CATMAT: 300723	UNIÃO QUIMICA	1.000,00	FSC	3,74
124	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO 20 ML. CATMAT: 267256	UNIÃO QUIMICA	700,00	FSC	3,21
125	FINASTERIDA 5MG. CATMAT: 275963	CIMED	8.000,00	COMP	0,24
126	FLUCONAZOL 150MG. OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA CATMAT: 267662	BIOLAB	20.000,00	CAPS	0,37
127	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG. CATMAT: 273009-2	UNIÃO QUIMICA	200.000,00	COMP	0,80
128	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600MG DE CÁLCIO) + 400UI COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	3.000,00	COMP	2,13
129	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO DE 130 ML CATMAT 267328	UNIÃO QUIMICA	500,00	FSC	0,10
130	FUROSEMIDA 40MG	HIPO LABOR	80.000,00	COMP	0,18
131	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	125.000,00	COMP	0,12
132	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.CATMAT: 273116	HIPO LABOR	19.000,00	COMP	0,24



133	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.CATMAT: 417713	AURO BINDO	14.000,00	COMP	0,35
134	GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO.CATMAT: 273115	HIPO LABOR	1.000,00	COMP	0,32
135	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG/5ML XAROPE,FRASCO 100ML.CATMAT: 395631-1	NATULAB	1.000,00	FSC	1,75
136	HALOPERIDOL 1MGCATMAT 267670	CRISTÁLIA	3.000,00	COMP	0,31
137	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	UNIAO QUIMICA	300,00	FRC	2,89
138	HALOPERIDOL 5 MGCATMAT: 267669	UNIAO QUIMICA	60.000,00	COMP	0,14
139	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG.CATMAT: 268111	UNIAO QUIMICA	5.000,00	COMP	0,30
140	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG.CATMAT: 268112	UNIAO QUIMICA	5.000,00	COMP	0,40
141	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	200.000,00	COMP	0,18
142	HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G (1%) CREME BISNAGA 15 G.CATMAT: 345240-1	GEOLAB	1.000,00	BIS	6,34
143	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000,00	COMP	0,58
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML. FRASCO 100 ML433257-1	NATULAB	500,00	FSC	2,56
145	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML.CATMAT: 373909-2	IMCD BRASIL	200,00	FSC	14,72
146	HIPROMELOSE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML.CATMAT: 270042	IMCD BRASIL	200,00	FSC	11,66
147	IBUPROFENO 300MG.CATMAT: 267677	GEOLAB	50.000,00	COMP	0,63
148	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL - FRASCO 30MLCATMAT: 332754	NATULAB	4.000,00	FSC	1,64
149	IBUPROFENO 600MG.CATMAT: 267676	VITAMEDIC	50.000,00	COMP	0,53
150	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20 ML.CATMAT: 268331-2	TEUTO	1.300,00	FSC	1,16



151	ISOSSORBIDA, CATMAT: 273400	MONONITRATO	20MG.	UNIAO QUIMICA	13.500,00	COMP	0,15
152	ISOSSORBIDA, CATMAT: 273401	MONONITRATO	40MG.	UNIAO QUIMICA	15.000,00	COMP	1,86
153	ITRACONAZOL OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 268861		100MG.	GEOLAB	20.000,00	CAPS	0,58
154	IVERMECTINA 6MG.CATMAT: 273328			VITAMEDIC	6.000,00	COMP	0,26
155	LACTULOSE 667MG/ML 120ML FRASCO (SABOR AMEIXA)			MAYBEN	2.000,00	FRC	3,58
156	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG.CATMAT: 270127-2			UNIAO QUIMICA	40.000,00	COMP	5,53
157	LEVODOPA+BENSERAZIDA CATMAT: 270126		200MG+50MG.	UNIAO QUIMICA	40.000,00	COMP	1,64
158	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG			CRISTÁLIA	6.000,00	COMP	0,50
159	LEVOFLOXACINO 250MG			UNIAO QUIMICA	3.000,00	COMP	4,75
160	LEVOFLOXACINO 500 MG			GEOLAB	16.000,00	COMP.	0,82
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO			UNIAO QUIMICA	15.000,00	COMP	0,44
162	LEVOTIROXINA CATMAT	SÓDICA	25 MCG 268124	UNIAO QUIMICA	10.000,00	COMP	0,17
163	LEVOTIROXINA CATMAT: 268123	SÓDICA	50MCG	UNIAO QUIMICA	20.000,00	COMP	0,15
164	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GEL, BISNAGA 30 G CATMAT: 269846-2			CRISTÁLIA	4.000,00	BIS	3,52
165	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML- SOLUÇÃO TÓPICA. SPRAY CATMAT: 269845-1			CRISTÁLIA	40,00	FSC	31,75
166	LORATADINA CATMAT: 273466		10MG	GEOLAB	30.000,00	COMP	0,13
167	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML. CATMAT: 273467-2			CIMED	2.000,00	FSC	2,27
168	LOSARTANA CATMAT: 268856	POTÁSSICA	50MG.	PRATI	250.000,00	COMP	0,05



169	METFORMINA, CATMAT: 267690	CLORIDRATO	500MG.	VITAMEDIC	150.000,00	COMP	0,10
170	METFORMINA, CATMAT: 267691	CLORIDRATO	850MG.	GEOLAB	200.000,00	COMP	0,34
171	METILDOPA CATMAT: 26768		250MG.	HIPO LABOR	24.000,00	COMP	0,41
172	METILDOPA CATMAT: 267688		500MG.	HIPO LABOR	40.000,00	COMP	0,69
173	METOCLOPRAMIDA, FRASCO CATMAT: 267311	CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM	10ML.	ALTEFAR	1.500,00	FRC	1,22
174	METOCLOPRAMIDA, CATMAT: 267312	CLORIDRATO	10MG.	ALTEFAR	20.000,00	COMP	0,19
175	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA. CATMAT: 276658		COMPRIMIDO DE CONTROLADA.	CIMED	10.000,00	COMP	0,49
176	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG CONTROLADA. CATMAT: 276656		COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	BIOLAB	30.000,00	COMP	0,26
177	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG PROLONGADA. CATMAT: 276657		COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CIMED	30.000,00	COMP	0,60
178	METOPROLOL, CATMAT: 394650	TARTARATO	100MG.	CIMED	1.000,00	COMP	0,66
179	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML 100 ML. CATMAT: 266863-2			BELFAR	2.500,00	FRC	4,56
180	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES. BISNAGA 50 G. CATMAT: 345300			GEOLAB	3.000,00	BIS	4,43
181	METRONIDAZOL 250 MG. CATMAT: 267717			PRATI DONA DUZZI	40.000,00	COMP	0,13
182	METRONIDAZOL 400MG. CATMAT: 268499			GEOLAB	53.000,00	COMP	0,27
183	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/G) CREME - BISNAGA 28 G. CATMAT: 268286-1			HIPO LABOR	3.000,00	BIS	2,76
184	MISOPROSTOL 200 MCG . CATMAT: 358755			IMCD BRASIL	1.000,00	COMP	32,60
185	MISOPROSTOL 25 MCG. CATMAT: 358753			IMCD BRASIL	500,00	COMP	7,49



186	NIFEDIPINO 10MG.CATMAT: 267730	UNIAO QUIMICA	50.000,00	COMP	0,95
187	NIFEDIPÍNO 20MG.CATMAT: 267729	UNIAO QUIMICA	50.000,00	COMP	0,15
188	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200MG BINAGA 60G. CATMAT: 279297-2. OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA	PRATI	1.300,00	BIS	6,31
189	NISTATINA 25000UI/G - CREME VAGINAL TUBO 60G + APLICADOR. CATMAT: 266788-2	PRATI	1.000,00	TUBO	5,25
190	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML - FRASCO DE 50ML. CATMAT: 267378-3	PRATI	1.000,00	FRC	3,98
191	NITAZOXANIDA 500MG	BIOCHIMICO	6.000,00	COMP	3,54
192	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL + APLICADORES. BISNAGA 60 G. CATMAT: 268162-1	BIOCHIMICO	3.000,00	BIS	4,10
193	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 30 ML. CATMAT: 268267	BIOCHIMICO	500,00	FSC	3,56
194	NITROFURANTOÍNA 100 MG. CATMAT: 268273-2	TEUTO	30.000,00	CAPS	0,24
195	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120 ML. CATMAT: 305714	BIOCHIMICO	200,00	FSC	11,12
196	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CATMAT: 271606	DELTA	40.000,00	COMP	0,29
197	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10MG. CATMAT: 271609-2	BIOCHIMICO	2.000,00	COMP	0,72
198	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50MG. CATMAT: 271610	BIOCHIMICO	13.000,00	COMP	0,43
199	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG. CATMAT: 271607	BIOCHIMICO	12.000,00	COMP	0,94
200	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML.CATMAT: 233632-1	RIOQUIMICA	600,00	FSC	2,54
201	OMEPRAZOL 20MG.CATMAT: 267712	CIMED	90.000,00	CAPS	0,07
202	OMEPRAZOL 40MG.CATMAT: 267713	BELFAR	90.000,00	CAPS	0,18



203	ONDANSETRONA, CATMAT: 268506	CLORIDRATO	4MG.	UNIÃO QUIMICA	26.000,00	COMP	0,24
204	ONDANSETRONA, CATMAT: 268505	CLORIDRATO	8MG.	GEOLAB	26.000,00	COMP	0,31
205	PAPAÍNA CREME 10% CATMAT: 39680-3	BISNAGA	100G.	BIOCHI MICO	800,00	BIS	12,39
206	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML.CATMAT: 267776-2	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	4.000,00	FSC	1,11
207	PARACETAMOL 500MG			BELFAR	50.000,00	COMP	0,23
208	PARACETAMOL 750MG			CIMED	15.000,00	COMP	2,13
209	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG.CATMAT 270907			UNIAO QUIMICA	50.000,00	COMP	0,62
210	PASTA D'ÁGUA 25% CATMAT: 274648	ÓXIDO DE ZINCO.		BIOCHI MICO	300,00	FSC	4,94
211	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG.CATMAT: 327699-1			BIOCHI MICO	800,00	COMP	0,87
212	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO FRASCO 60 ML.CATMAT: 267773-1			ALTEFAR	2.000,00	FSC	1,84
213	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO FRASCO 60 ML.CATMAT: 363597-1			NATIVITA	3.000,00	FSC	2,62
214	PIRIMETAMINA 25MG.CATMAT: 268158			BIOCHI MICO	5.000,00	COMP	0,09
215	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML.CATMAT: 268150-2	SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	BIOCHI MICO	5.000,00	FRC	4,94
216	PREDNISONA 20MG			UNIAO QUIMICA	36.000,00	COMP	0,14
217	PREDNISONA 5MG			HIPO LABOR	36.000,00	COMP	0,20
218	PREGABALINA CATMAT: 392111	150	MG.	GEOLAB	15.000,00	CAPS	1,02
219	PROMETAZINA, CATMAT: 267768	CLORIDRATO	25MG,	CRISTÁLIA	50.000,00	COMP	0,10
220	PROPRANOLOL, CATMAT: 267772	CLORIDRATO	40MG.	HIPO LABOR	80.000,00	COMP	0,15



221	PROTETOR CUTANEO SPRAY 28ML Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e durável, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele; - Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões já hiperemiadas e lesadas; - Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos.	BYILDCARE	1.000,00	FSC	22,32
222	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE DE 27,9G (CLORETO DE SÓDIO 3,5G/L; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G/L; CITRATO DE SÓDIO 2,9G/L; E GLICOSE 20,0 G/L). CATMAT: 293839	BELFAR	5.000,00	ENVEL	0,88
223	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG AEROSSOL FRASCO 200 DOSES. CATMAT: 294887	PHARMASCIE NCE	4.000,00	FRC	8,36
224	SALBUTAMOL, SULFATOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 10 ML. CATMAT: 268303-1	NATULAB	1.000,00	INL	12,69
225	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG - CATMAT 272365	PRATI	100.000,00	COMP	0,45
226	SIMETICONA 40MG.CATMAT: 412963	PHARMASCIE NCE	20.000,00	COMP	0,19
227	SIMETICONA 75MG GOTAS, FRASCO 15ML	CIMED	5.000,00	FRC	1,56
228	SINVASTATINA 20MG	GLOBO	100.000,00	COMP	0,06
229	SINVASTATINA 40MG	CIMED	100.000,00	COMP	0,25
230	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATOLOGICO BISN. 120G. CATMAT: 272089-4	NATULAB	4.000,00	BIS	6,71
231	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 400MG+ 80MG	VITAMEDIC	50.000,00	COMP	0,13
232	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 800MG + 160MG.G CATMAT: 308883	BELFAR	30.000,00	COMP	0,32
233	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 100ML. CATMAT: 308884-3	VITAMEDIC	3.000,00	FRC	2,80
234	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML. CATMAT: 372372	VITAMEDIC	100,00	FSC	8,58

235	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G+250UI/G POMADA 10G. CATMAT: 273167-1	ALTEFAR	6.000,00	BIS	1,90
236	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ ML + 0,250MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO 5ML. CATMAT: 380865	VITAMEDIC	300,00	FSC	3,85
237	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE - 100ML.CATMAT: 433249	VITAMEDIC	500,00	FSC	12,80
238	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) FRASCO COM 30 ML.OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 292345	NATULAB	3.000,00	FRC	0,85
239	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR). OBS: REQUER REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 292344	BELFAR	130.000,00	COMP	0,16
240	SULFATO FERROSO (5 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE, FRASCO 100 ML. CATMAT: 332468-2	BELFAR	300,00	FSC	2,00
241	SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA GESTANTES E LACTANTES COMPOSTO POR VITAMINAS (A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B8,B9 (L- METILFOLATO) E B12), MINERAIS QUELADOS (COBRE, CROMO, FERRO, IODO, MOLIBDÊNIO, SELÊNIO E ZINCO) E ÔMEGA 3 (EPA E DHA). CATMAT: CATMAT 440604	NESTLÉ	10.000,00	COMP	0,42
242	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. CATMAT: 272341	TEUTO	25.000,00	COMP	0,21
243	TIMOLOL, MALEATOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML; CATMAT: 272581	EMS	100,00	FSC	0,51
244	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120MG. CATMAT: 267573	EMS	3.000,00	COMP	0,65
245	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6, B12). SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML. CATMAT: 272092-1	HYPOF ARMA	6.000,00	FSC	1,82

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 11.194.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.



6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 22/05/2026 tendo sua vigência estabelecida até 22/05/2027.





Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PMJ/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMJ/2026**  
**PROCESSO Nº 17553/PMJ/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**

**Aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

PANO E CIA LTDA  
**CNPJ:** 15.292.229/0001-14  
**End:** Rua do Jasmin, 2736  
**Bairro:** Santiago  
Ji-Paraná /RO  
**CEP:** 76.901-181  
**Tel:** (69) 9245-8276  
**E-mail:** panosecialcit@gmail.com  
LEILA NUNES DO CARMO KICH  
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/ RO, 22 DE MAIO DE 2026

**JESSICA EDUARDO DE MOURA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Protocolo 35215**

**PORTARIA SEGAP Nº 252, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Constitui Comissão responsável pela elaboração e revisão do Plano de Contratações Anual - PCA, referente ao exercício de 2027, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever da Administração Pública atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, motivação, eficácia e demais princípios aplicáveis à atuação administrativa;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento das contratações públicas e compatibilização das demandas administrativas com as leis orçamentárias;

Considerando a necessidade de elaboração, consolidação, revisão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA, referente ao exercício de 2027, com vistas à adequada programação das necessidades de bens, serviços, obras e demais contratações da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de atuação integrada entre a Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL e as unidades administrativas do Município, a fim de assegurar padronização, racionalidade, eficiência e tempestividade na instrução das demandas que compõem o PCA;

Considerando a necessidade de constituir Comissão responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA, referente ao exercício de 2027, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela elaboração, consolidação, análise, revisão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA, referente ao exercício de 2027, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**I - Equipe de Coordenação - Superintendência de Licitações e Contratos - SUPEL:**

Marcos Chianesi Júnior;  
Hemmyly Giovanna Carvalho Nunes;  
Willian Sales Silva;  
Nicolas Nissola Dias.



II - Equipe Técnica Setorial:

**a) Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP:**

Mariana Sodre Guedes;  
Brenda Rodrigues da Silva Fernandes.

**b) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO:**

Victor Henrique Fernandes Cabral de Lima;  
Amanda de Souza Pereira.

**c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:**

Angelica Martins Medeiros;  
Maria Eduarda Ferreira da Silveira.

**d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:**

Randielly Andrade Ferreira;  
Areta Micaela Silva Oliveira.

**e) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP:**

Acsa Karoline Inocencia Venancio;  
Marcos Vinicius Araujo Santos.

**f) Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Articulações Políticas - SEMAP:**

Gisele Pereira Virgilio;  
Samira Lima Silva.

**g) Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO:**

Niely Cunha Mares;  
David Cortes Leonel.

**h) Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE:**

Gisele Fernandes Pedrão;  
Hugo Soares Feitoza.

**i) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL:**

Jhony Gomes de Oliveira;  
Victor Franca Vasconcelos.

Art. 3º Compete à Comissão realizar o levantamento, a análise, a organização, a consolidação, a revisão e o acompanhamento das demandas encaminhadas pelas Secretarias e demais unidades administrativas, observando as diretrizes de planejamento, economicidade, eficiência, padronização, compatibilidade orçamentária e atendimento ao interesse público.

Art. 4º Compete à Equipe de Coordenação da SUPEL orientar os membros da Equipe Técnica Setorial, definir o cronograma de trabalho, consolidar as informações encaminhadas pelas unidades administrativas, promover as revisões necessárias e encaminhar o Plano de Contratações Anual - PCA para análise e providências cabíveis.

Art. 5º Compete aos representantes das Secretarias e unidades administrativas realizar o levantamento das necessidades de contratação de suas respectivas áreas, revisar as informações apresentadas, complementar os dados técnicos necessários e prestar apoio à Comissão durante todas as etapas de elaboração e revisão do PCA.

Art. 6º A participação dos servidores designados nesta Portaria será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de qualquer remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú



PORTARIA SEGAP Nº 256, DE 20 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal de Obra, Fiscal de Contrato e Suplente dos autos nº 1-14392/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARÚ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 1-14392/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada em construção de ponte (aço e concreto) na Linha 608, Km 17,8, zona rural deste Município, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os seguintes servidores para comporem a comissão responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato referente aos autos nº 1-14392/2025, conforme segue:

Gestor do Contrato: Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula nº 19.967;  
Fiscal de Obra: Eduardo Pereira Coimbra - Matrícula nº 19.550;  
Fiscal do Contrato: Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matrícula nº 17.926;  
Suplente: Pamella Fabris Leonel da Silva - Matrícula nº 18.195.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 370, de 29 de outubro de 2025.

Jarú/RO, 20 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú

**Protocolo 35189**

PORTARIA SEGAP Nº 257, DE 20 DE MAIO DE 2026

*Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 7607/2026, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, de ajudante de pedreiro, de encanador e carpinteiro para atender a necessidade Secretaria Municipal de Educação.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARÚ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 7607/2026, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, de ajudante de pedreiro, de encanador e carpinteiro para atender a necessidade Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como gestor de contrato, fiscal do contrato e suplente, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais relativas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, de ajudante de pedreiro, de encanador e carpinteiro para atender a necessidade Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO:

Gestor do contrato: Eklene Rocha da Silva - Matrícula nº 1953;  
Fiscal do contrato: Gilberto Tostas - Matrícula nº 14.003;  
Suplente: Sueli Cristina de Souza Andrade - Matrícula nº 16.901;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú/RO, 20 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú

**Protocolo 35172**



PORTARIA SEGAP Nº 259, DE 20 DE MAIO DE 2026

Autoriza o servidor Kesley Pinheiro Fernandes, a dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 24/2026 (ID: 3993513) a qual solicita a autorização do servidor Kesley Pinheiro Fernandes, para conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal, Kesley Pinheiro Fernandes, matrícula nº 21.496, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 35190

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 58/2026**

**O MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do Município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, o(a) Sr.(a) **MARLEY NONATO DE SOUZA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado, o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/SEGAP/2026** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEGAP/2026**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O(A) CONTRATADO(A), por meio do presente, é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **MONITOR EDUCACIONAL**, iniciando em **20/05/2026** e com término em até **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As atribuições do(a) CONTRATADO(A), bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente, declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**Parágrafo Único** - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto, amparado pela **Lei n.º 3.522/2023, de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

**SUB-CLÁUSULA** - O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a apresentar toda a documentação legal e necessária à comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R\$ 1.192,63 (um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**CLÁUSULA QUINTA** - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possam prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes à sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

- Os previstos em Lei;
- Os resultantes de adiantamento;
- Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA** - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A) o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender às conveniências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



**CLÁUSULA NONA** - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhe forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023, de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nele previstas.

**Parágrafo Único** - O(A) CONTRATADO(A) deverá comunicar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As demais obrigações, bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal nº 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI N.º 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jarú.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jarú/RO, 20 de maio de 2026.

**CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

**MARLEY NONATO DE SOUZA**  
Contratado(a)

Protocolo 35177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 59/2026**

**O MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, com Foro do Município de Jarú/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, o(a) Sr.(a) **JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm entre si justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/SEGAP/2026** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SEGAP/2026**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O(A) CONTRATADO(A), por meio do presente, é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **COZINHEIRO(A)**, iniciando em **21/05/2026** e com término em até **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As atribuições do(a) CONTRATADO(A), bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente, declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

**Parágrafo Único** - Ao pessoal contratado nos termos deste objeto, amparado pela **Lei n.º 3.522/2023, de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

**SUB-CLÁUSULA** - O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a apresentar toda a documentação legal e necessária à comprovação de sua habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R\$ 1.102,66 (um mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**CLÁUSULA QUINTA** - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possam prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes à sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

- Os previstos em Lei;
- Os resultantes de adiantamento;
- Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA** - Será assegurado ao(à) CONTRATADO(A) o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender às conveniências da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



**CLÁUSULA NONA** - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522/2023, de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nele previstas.

**Parágrafo Único** - O(A) CONTRATADO(A) deverá comunicar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As demais obrigações, bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei Municipal n.º 3.522/2023**, subsidiada pela **LEI N.º 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jarú.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 20 de maio de 2026.

**CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

**JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO**  
Contratado(a)

Protocolo 35178

PORTARIA SEGAP Nº 263, DE 21 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato de Repasse nº 990313/2025/MS/CAIXA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato de Repasse nº 990313/2025/MS/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jarú, representando o Fundo Municipal de Saúde de Jarú, objetivando a execução de ações relativas à Atenção Especializada à Saúde;

**CONSIDERANDO** que o referido instrumento tem por objeto a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente na Construção do Centro Especializado em Reabilitação Tipo III CER III, no Município de Jarú;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às exigências constantes no referido instrumento, especialmente quanto à indicação formal de responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução;

**CONSIDERANDO** o disposto nas normas que regem a execução de convênios e instrumentos congêneres no âmbito da Administração Pública, resolve;

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução física, financeira e documental do convênio, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado, que consiste na construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo III/CER III) no município de jarú:

Gestor: Janderson dos Santos Baltar - Matrícula nº 19.959;  
Fiscal: Daiane Soares Nunes - Matrícula nº 17.382;

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 21 de maio de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 35214



PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

**A Prefeitura Municipal de Jaru**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2026, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2026, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 11 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34904

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026**  
**PLDO 2026**

**A Prefeitura Municipal de Jaru**, em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a elaboração da Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, que ocorrerá no dia **26 de maio de 2026**, às 15:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, nº 3531, Setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 12 de Maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito do Município de Jaru

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

Protocolo 34919



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -COMAS

RESOLUÇÃO Nº 18/COMAS/2026.

DISPOEM SOBRE O PROJETO TÉCNICO POLÍTICO -PTP DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS II.

O Conselho Municipal de Assistência Social COMAS, criado pela Lei Municipal nº 313/GP/1.995, alterada pela Lei Municipal no 2145/GP/2017,

**CONSIDERANDO** o assunto analisado na Reunião Ordinária do dia 19 de maio de 2026 registrada pela Ata nº 007/2026.

**CONSIDERANDO** que o Projeto visa trazer a discussão dos pilares e as bases inspiradoras para construção participativa de todos os envolvidos nesse processo, e indica a dimensão do território como uma forma de identificação das diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico Político - PTP do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II.

**Art. 2º** - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, Rondônia, 20 de maio de 2026.

Ana Paula Ferreira Lima  
Presidente do COMAS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA FERREIRA LIMA, Presidente do COMAS**, em 21/05/2026 às 08:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3994976** e o código verificador **C3B4C4B3**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto TÉCNICO POLÍTICO PTP - CRAS II	23/04/2026	<a href="#">3935621</a>

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 26	20/05/2026	<a href="#">3999966</a>
2	Ata 07	21/05/2026	<a href="#">4003053</a>

Referência: [Processo nº 1-3979/2024](#).

Docto ID: 3994976 v1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II**  
**PROJETO TÉCNICO POLÍTICO**  
**PTP**

**JARU**  
**2026**

**Prefeito Municipal de Jaru**

Jeverson Luiz de Lima

**Vice Prefeito Municipal de Jaru**

Grecio Benedito da Silva

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Leidiane Alves da Silva Lima

**Secretária Executiva de Assistência Social**

Danieli Aline de Oliveira Nery

**Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS II**

Deniza Ferreira de Paula Pantoja

**Jaru-RO, Janeiro de 2026**

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

**Nome:** CRAS II- Centro de Referência de Assistência Social





**Endereço:** Rua Euclides da Cunha, nº 2685- Setor Industrial

**Telefone:** (69) 993114907

**Nome da secretaria:** SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Porte do município:** Médio Porte

**Lei de criação:**

**CNPJ:** 16753830000120

**Tipos de serviços, programas e projetos ofertados:**

Serviços:

- **Serviço** de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.
- **Serviço** de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários -SCFV.
- **Serviço** de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Programas:

- Programa de atenção à Primeira Infância Mamãe Cheguei
- Programas de Transferência de renda (governo federal) Bolsa Família e BPC

Ofertas:

- Oferta de benefícios eventuais: Natalidade; Funeral; Modalidade temporária e Calamidade Pública.

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

#### 1-DIAGNÓSTICO DO CONTEXTO DO EQUIPAMENTO

#### 2-CONTEXTO SÓCIO-ECONÔMICO CULTURAL TERRITORIAL

#### 3-CARACTERIZAÇÃO

##### a) Atendimento a Família e Usuários

##### b) Recursos Humanos

##### c) Estrutura física

##### d) Recursos financeiros

##### e) Orientação Técnico Política

##### f) Orientação Jurídica

#### 4-APRECIÇÃO DE DADOS

#### 5 SIGNIFICADO DAS CONCEPÇÕES

##### 5.1 Missão

##### 5.2 Visão

##### 5.3 Valores

#### 6 PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES

#### 7 - PLANO ESTRATÉGICO DO EQUIPAMENTO

#### 8 - MONITORAMENTO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO

#### 9 -AVALIAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS





## APRESENTAÇÃO

O Projeto Técnico Político visa trazer a discussão dos pilares e as bases inspiradoras para construção participativa de todos os envolvidos nesse processo, e indica a dimensão do território como uma forma de identificação das diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, e políticas.

As ferramentas de planejamento devem estar alinhadas a fim de dar diretrizes, priorizar, organizar e operacionalizar a Política de Assistência Social. O Projeto Técnico Político dos serviços do SUAS é um instrumento que possibilita organizar, orientar e ajudar a construir um caminho de alternativas na perspectiva da superação das vulnerabilidades, violação de direitos e desproteções sociais existentes nos territórios em sua abrangência.

O projeto foi desenvolvido nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social, bem como na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A lei que disciplina a gestão pública da política de assistência em todo território brasileiro, é a NOB SUAS, em consonância com a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993. O artigo primeiro da Norma Operacional Básica ressalta, Art. 1º A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

## 1 DIAGNÓSTICO DO CONTEXTO DO EQUIPAMENTO

Com a consolidação da Política Nacional da Assistência Social em 2004 e com a implementação do Sistema Único da Assistência Social em 2005 começam a ser realizadas nas cidades de todo o país a implantação de unidades que buscarão disseminar os objetivos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, sendo o Centro de Referência da Assistência Social CRAS uma delas. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são unidades públicas estatais descentralizadas da política de assistência social, responsáveis pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

A Política Nacional de Assistência Social (2004) prevê a organização do Sistema único de Assistência Social (SUAS) como uma política de proteção social que com outras políticas sociais busca garantir os direitos e condições dignas de vida para a população. A proteção social busca prevenir e reduzir os impactos das mudanças sociais e naturais do ciclo de vida, sendo dividida em duas partes: a proteção social básica e proteção social especial, sendo o CRAS integrante dessa primeira proteção.

Obedecendo a uma das solicitações do Sistema Único da Assistência Social SUAS, o Centro Referência da Assistência Social tem que possuir uma equipe de profissionais qualificados que vão dar o suporte as famílias. O município de Jarú é uma cidade de médio Porte e possui atualmente dois CRAS.

Em 28 de Agosto de 2019 a prefeitura de Jarú realizou a inauguração das duas unidades do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS. Os prédios são localizados no setor industrial





e no bairro Jardim dos Estados. A solenidade de inauguração aconteceu a partir das 14h, sendo a primeira cerimônia de entrega no Jardim dos Estados e logo na sequência, na unidade do setor industrial.

Os CRAS foram construídos em terrenos da prefeitura, por meio de um convênio firmado com a Interligação Elétrica do Madeira (IE-MADEIRA). As obras foram executadas via compensação social, e projetadas pela equipe do departamento de engenharia do município de Jarú.

Os CRAS foram implantados no município como forma de responder às exigências do Sistema Único de Assistência Social tendo em vista melhores condições de vida da população e desenvolvem atividades e projetos que visam à proteção social básica dessas famílias.

## **2-CONTEXTO SÓCIO-ECONÔMICO CULTURAL TERRITORIAL**

O Centro de Referência de Assistência Social possui dois equipamentos e estão localizados, no setor Jardim dos Estados e Setor Industrial. Atende a população em situação de risco e vulnerabilidade social e promove o acesso aos direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares. O Centro abrange a zona urbana e rural, bem como área indígena, já quantidade de habitantes no município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística-IBGE é de 50.591 com densidade demográfica de 17,18.

A História da criação do município de Jarú começa no dia 11 de outubro de 1977, quando foi criado o distrito de Jarú pela Lei 6.448, sendo Sandoval de Araújo Dantas nomeado como o primeiro administrador. Sua administração durou até maio de 1979 quando foi substituído por Sebastião Ferreira Mesquita.

Jarú é referência como produtor de cacau e o terceiro maior rebanho bovino do estado. Somos um dos maiores produtores de leite e café da região. Somos a Pecuária, a agricultura familiar, o comércio e a indústria, que fortalecem a economia.

## **3 - CARACTERIZAÇÃO**

### **a) Atendimento a Família e Usuários**

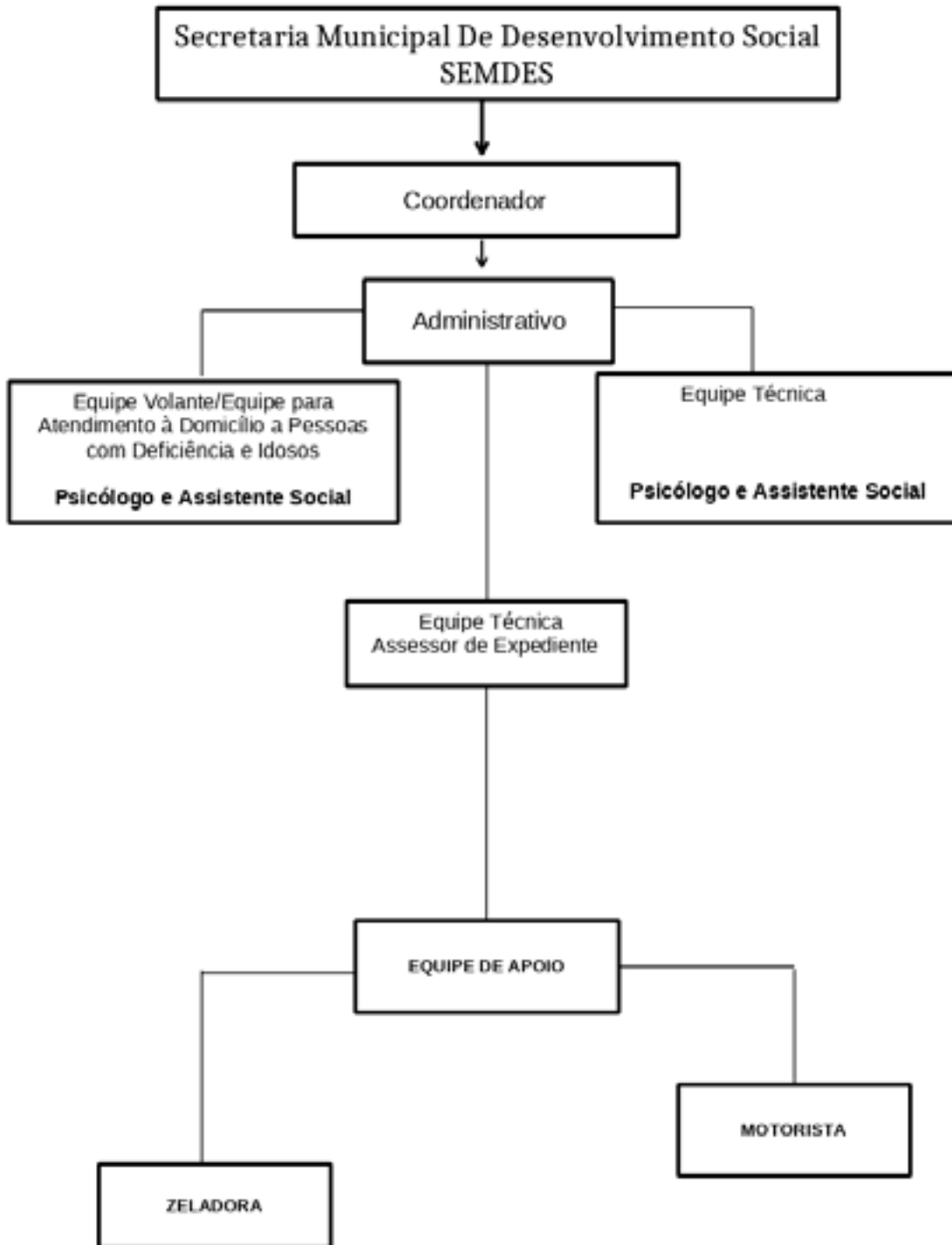
O Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, atende famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

O CRAS é uma unidade com capacidade de referenciamento para até 5.000 pessoas.



**ORGANOGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## b) Recursos Humanos:

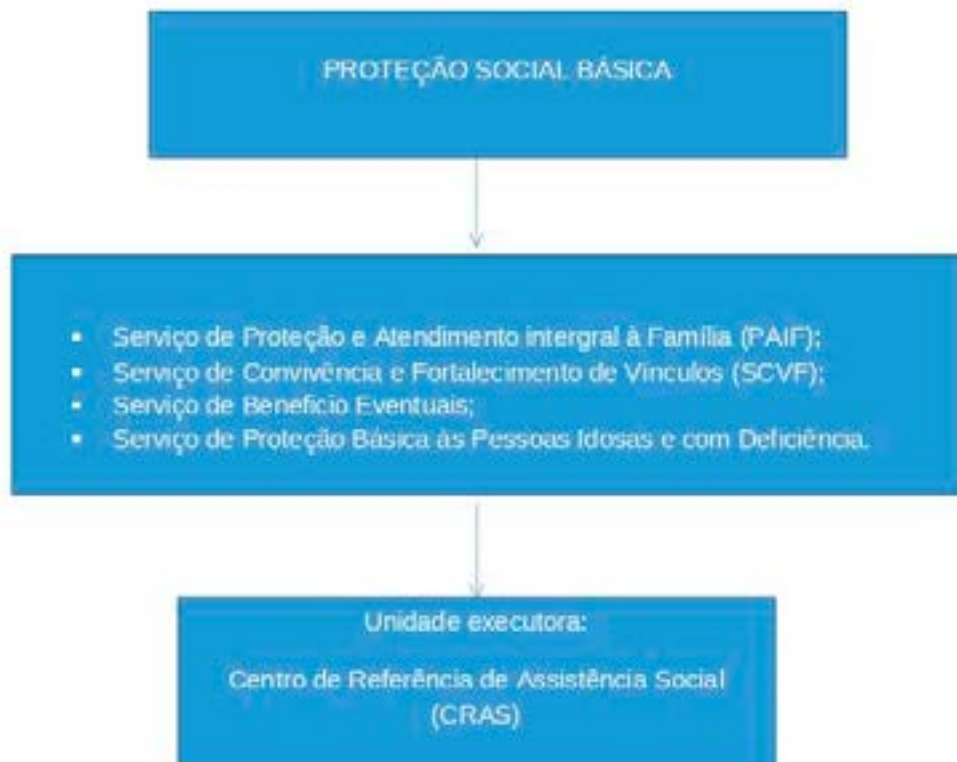
### Equipe da Unidade CRAS I

Função	Quantidade	Carga horária
Coordenação	01	40h
Assessor de expediente	03	40h
Assistente Social	01	30h
Motorista	01	40h
Psicólogo (a)	01	40h
Zelador(a)	01	40h

### Equipe Volante

Psicólogo (a)	01	40h
Assistente Social	01	30h

## ORGANOGRAMA DO FLUXO DE ATENDIMENTOS:



Todas as famílias atendidas pelo CRAS, são através do **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, por meio deste serviço, os técnicos de referência analisam a situação de vulnerabilidade daquela família, sendo proposto a inclusão no PAIF, onde é elaborado o Plano de Acompanhamento Familiar, desde que a família aceite, bem como realiza-se encaminhamentos para outros serviços de proteção, saúde e educação. **O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** objetiva fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes. O SCVF, tem o caráter preventivo, com pauta na defesa e afirmação de direitos, bem como desenvolver as capacidades dos usuários. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

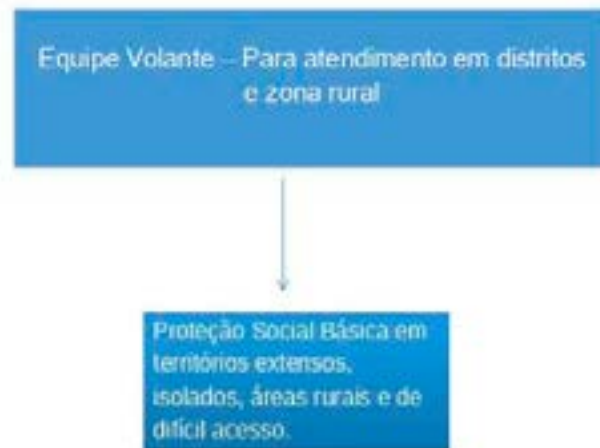
**Os Benefícios eventuais** ofertados pelo município são: Benefício temporário cesta básica e auxílio funeral, bem como auxilia os cidadãos nos Programas do Governo Federal. O município também contempla uma equipe que realiza **Atendimento à Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos**, essa equipe destina-se a atender esse público tendo em vista a necessidade da demanda.



O serviço de assistência no município é composto pela Secretaria de Desenvolvimento Social, onde estão a administração bem como a secretária da pasta. Em seguida vem o CRAS, abrangendo as equipes de execução dos serviços de proteção básica, que são as equipes de referência do CRAS, composta pela (a) psicóloga (o) e assistente social, onde realizam atendimentos espontâneos e recebem encaminhamentos da rede municipal como saúde, educação, conselho tutelar, CREAS, bem como demandas do Ministério Público. Essa equipe também realiza busca ativa às famílias, ou seja, procuram essas famílias, por meio de ligação,



aplicativo de conversas, bem como visitas domiciliares. A segunda equipe, também de referência realiza atendimentos às famílias distantes do CRAS como zona rural, distrito, etc, bem como atende as Pessoas com Deficiência e Idosos. O centro também conta com a equipe de apoio, motorista, zeladora e os assessores de expediente, que executam tarefas administrativas e o setor do Cadastro Único.



Visando a necessidade de cada o público, o município conta com a equipe volante que realizará os serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso (Resolução CIT nº 6, de 31 de Agosto de 2011), bem como também terá a função de realizar o Serviço de Proteção Social Básica e Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Esta equipe tem a responsabilidade de realizar busca ativa das famílias que residem em locais distantes da unidade física ou dispersa no território. Tem a responsabilidade também em desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias-PAIF e demais serviços de Proteção Básica, os quais podem ser adaptados às condições locais específicas, contanto que respeitem seus objetivos. A Equipe Volante, tem ainda a responsabilidade de incluir famílias no Cadastro único, bem como realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Proteção Especial, como também serviços de outros setores, sempre que necessário. A Equipe Volante do Município, também terá a função de realizar o Serviço de Proteção Social Básica e Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos. Realizando o conjunto de atividades sistematizado, visando

[...] prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento (MDS, 2009, p. 16).

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;



- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, como bancos, mercados, farmácias, entre outros.

Realizando o Plano de Desenvolvimento do Usuário, como previsto pelas Orientações Técnica.

### c) Estrutura física

Cômodos/equipamentos	quantidade-especificações
Computadores	7- recepção; cadastro único; atendimento psicossocial e coordenação
impressoras	3
aparelhos telefônicos	1
Climatizadores	7
sala de recepção	Destinada a acolher os usuários.
sala do Cadastro Único	Destinada para inclusão e atualização de Cadastro único.
Banheiro social	Destinados aos usuários. Com acessibilidade para PCD.
Cozinha	Para uso coletivo dos servidores.
Auditório	Para atendimento em grupos, capacidade de até 30 pessoas.
Banheiros para servidores	Uso exclusivo dos servidores.
Sala Psicossocial (psicólogo (a) e assistente social)	Para atendimento psicossocial.
Coordenação	Destinado a uso administrativo.

Todos os equipamentos do Centro estão em perfeitas condições de uso.

### d) Recursos financeiros

As políticas sociais devem ser financiadas mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios.

Referência do exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	MÉDIA ANUAL
Recurso Próprio Municipal	R\$ 369.594,6





Recurso Federal	R\$ 203.507,74
Recurso Estadual	R\$ 29.592,67
Total	R\$ 602.650,05

**e) Orientação Técnico Política**

Fortalecer, por meios dos serviços que desenvolvem, provem ou articulam, a inclusão e proteção social a indivíduos e/ou famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco sociais. Espera-se que com o atendimentos realizados de forma ágil e efetiva as famílias superem a situação de vulnerabilidade, desenvolvam autonomia, fortaleçam a função protetiva familiar e estabeleçam vínculos familiares e sociais.

**f) Orientação Jurídica**

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais -

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)

Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)

O Cras e a Proteção Social Básica

<https://blog.gesuas.com.br/cras/>

**4 - APRECIÇÃO DE DADOS**

Os indicadores são os atendimentos socioassistenciais e as visitas domiciliares contabilizados no sistema adquirido pela gestão (Portabilis SAS) e também pelo RMA.

a. Pontos positivos

- Estudar as demandas
- Planejamento
- Reconhecer o território
- Levantamento de dados

a. Desafios identificados

- Executar as ações

**5- SIGNIFICADO DAS CONCEPÇÕES**

**5.1 Missão**

O CRAS é responsável pela organização e ofertas de benefícios e serviços inseridos na Proteção Social Básica, dentro do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Por meio de Programas, como Programa de Atenção Integral Família PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, e oferta de benefícios eventuais.

**5.2 Visão**

Alcançar através das ações socioassistenciais e educativas desenvolvidas, de maneira inovadora, um efetivo impacto social na comunidade. Prevenindo as questões de Vulnerabilidades inseridas dentro das políticas Públicas de Assistência Social

**5.3 Valores:**

- Respeito ao próximo



- Dignidade.
- Ética.
- Comprometimento.
- Motivação, na prática de aperfeiçoar
- Justiça
- Efetividade
- Cumprimento de deveres

## 6 PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES

O público prioritário do CRAS são Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos; bem como pessoas com deficiência, idosos e gestante.

## 7 - PLANO ESTRATÉGICO DO EQUIPAMENTO

**Necessidades:** Atender o público prioritário do CRAS.

**Objetivos:** prevenir e enfrentar de situações de vulnerabilidade e risco sociais.

**metas:** Acolher as famílias em situação de vulnerabilidade, seja por demanda espontânea ou busca ativa; Inserir-las no PAIF com seu consentimento, bem como programas do governo federal de transferência de renda, e Benefício de Prestação Continuada, caso façam perfil;

**estratégias:** Visitas domiciliares, para ser conhecido a realidade da família; Plano de acompanhamento familiar para as famílias inseridas no PAIF, para que a família participe ativamente da elaboração e execução do projeto cujo objetivo é sair da situação de vulnerabilidade; Ações e projetos de informações, com temáticas pertinentes para o público, a fim de levar conhecimento e trocas de informações.

**Responsável:** Todas essas estratégias devem ser desenvolvidas pela equipe de referência da unidade.

**Data da realização:** 2026

## 8 - MONITORAMENTO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO

As ações deste plano serão acompanhadas pela vigilância socio assistencial Municipal, Conselho Municipal da assistencial social ao longo da execução do projeto verificando e analisando as informações implementados segundo o programado, para isso a unidade usará monitorado da seguinte forma.

- Com base nos Direitos da Criança e do adolescente
- Reuniões com a Equipe Técnica
- Reuniões com a equipe técnica da vigilância socioassistencial
- Reuniões/rodas de conversa com os próprios usuários do serviço;
- Reuniões de rede onde é discutida a participação do usuário
- Rodas de conversas e em atendimentos individuais, depoimento de familiares em visitas sociais,





- lista de frequência e avaliação de participação pela equipe executora.

O monitoramento se dará no dia a dia, ao longo da execução do projeto, analisando e verificando, num processo contínuo, se os recursos e as atividades estão sendo implementados segundo o programado e se as metas sobre os resultados estão sendo alcançadas ou não, indicando, ao mesmo tempo, as razões de sucesso e insucesso. Para isso, a organização usará de depoimentos dos usuários durante as rodas de conversas e em atendimentos individuais, depoimento de familiares em visitas sociais, reuniões de rede onde é discutida a participação do usuário, lista de frequência e avaliação de participação pela equipe executora.

A presente etapa consiste no acompanhamento periódico (bimensal, trimestral ou semestral) do cumprimento das ações constantes no Plano de Trabalho, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento.

## **9 -AVALIAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO**

A Avaliação deste projeto Técnico Político será realizada pelos próprios usuários dos serviços, podendo ser caixinhas de sugestões e elogios, questionários/formulários e ouvidoria da gestão municipal.

### **ANEXO 2**

Considerando o constituído na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), existe uma matriz padronizada para os serviços socioassistenciais, a saber:

a) Nome do Serviço:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

b) Descrição:

O Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços





para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. O trabalho social com famílias, assim, apreende das origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

c) Usuários:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

d) Objetivos:

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
  - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;





- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

e) Provisões:

Recepção, salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, salas para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequadas iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, conforme as normas da ABNT. O ambiente deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

**MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:** Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

**RECURSOS HUMANOS:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

**TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

f) Aquisições dos usuários:

**SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, visando aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

**SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:**

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;





- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;

- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

**SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:**

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;

- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF); Ter acesso à documentação civil;

- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;

- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

**g) Condições e formas de acesso:**

**CONDIÇÕES:** Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS;

famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

famílias inseridas em programas de transferência de renda.

**FORMAS DE ACESSO:**

- Por procura espontânea;

- Por busca ativa;

- Por encaminhamento da rede socioassistencial;

- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**h) Unidade:**

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

**i) Período de funcionamento:**

Período mínimo de 5 dias por semana e 8 horas por diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno, podendo eventualmente executar atividades complementares a noite, com a possibilidade de funcionamento nos finais de semana e feriados.

**j) Abrangência:** Municipal; e em metrópoles e municípios de médio e grande porte a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

**ARTICULAÇÃO EM REDE:**





- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONGs', entre outros.

m) Impacto social esperado:

n) Regulamentações:

Considerando o previsto na NOB-SUAS/RH a partir da dimensão temporal do trabalho social, buscam-se parâmetros para deliberar com maior perceptividade a quantidade de profissionais necessários para que a equipe de referência contribua com qualidade os serviços às famílias e indivíduos com as quais ofertam os serviços.

A análise da realidade deve ser tratada não apenas pelos dados numéricos, mas também pelo que pensam e propõem os sujeitos fundamentais que vivem neste território. Portanto, não se deve restringir a coleta de informações apenas a estudos estatísticos. O depoimento de usuários e da população pode revelar outras faces dos problemas e atendimentos oferecidos. (BRASIL, MDS, 2008, vol.3, p.34).

Nesta perspectiva, a NOB-RH/SUAS situa a composição das equipes de referência de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial, considerando o número de família e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que precisam ser garantidas aos usuários (Capítulo IV Equipes de Referência).

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

<https://www.selosocial.com/participante/2073>-acessado em 24/11/23

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia\\_social/caderno\\_PSB\\_idoso\\_pcd\\_1.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/caderno_PSB_idoso_pcd_1.pdf) Acessado em 12/12/23.

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/servico-de-protecao-social-especial-para-pessoas-com-deficiencia-idosas-e-suas-familias>- Acessado 12/12/23.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Sistema Único de Assistência Social Proteção Social Básica;Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Brasília, 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias-Reimpressão 2014.





Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



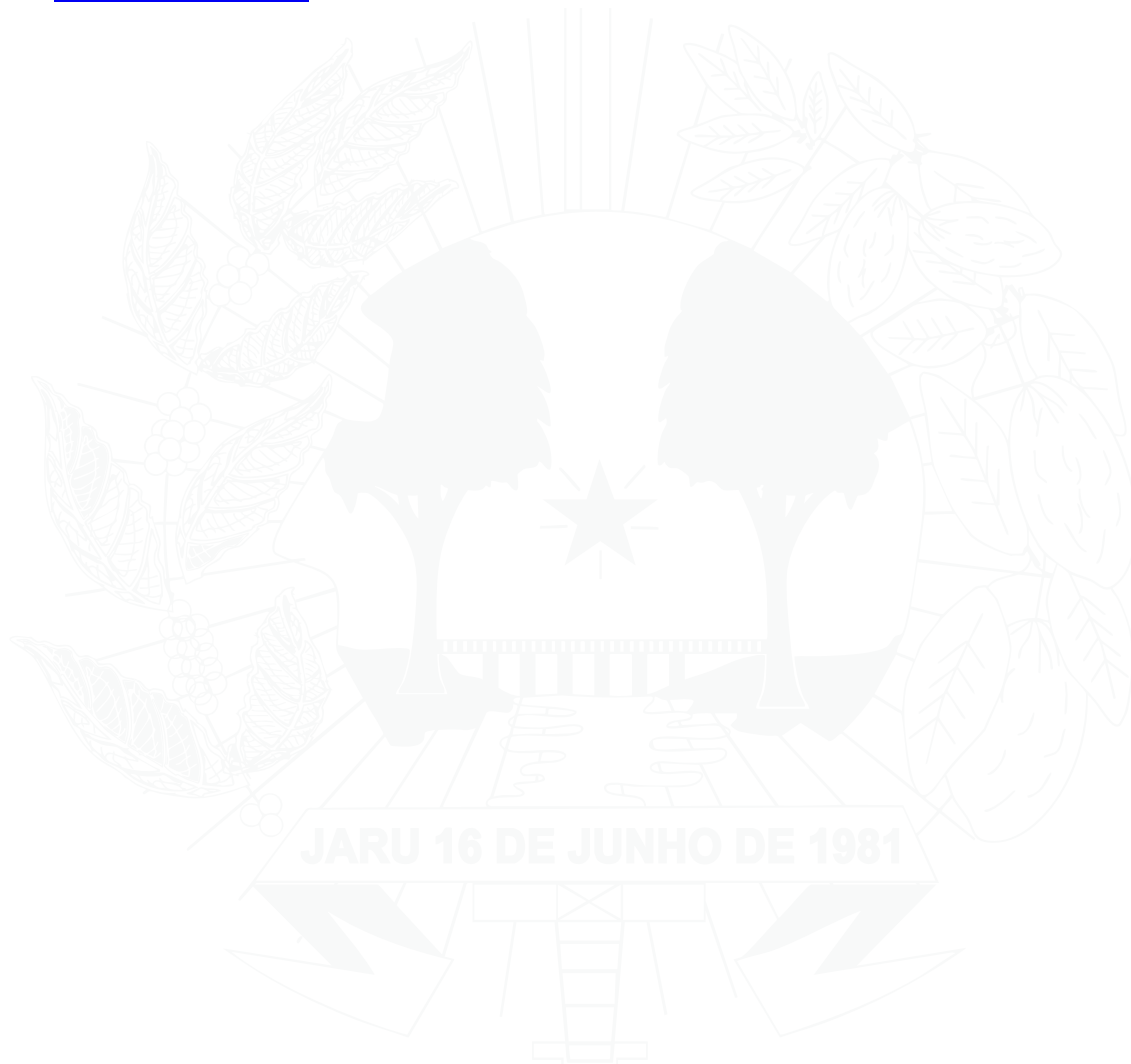
Documento assinado eletronicamente por **DENIZA FERREIRA DE PAULA PANTOJA, CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, em 15/04/2026 às 15:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3915526** e o código verificador **8C852B3E**.

Referência: [Processo nº 1-6832/2026](#).

Docto ID: 3915526 v1







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -COMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 19/COMAS/2026.**

DISPOEM SOBRE O PROJETO TÉCNICO POLÍTICO -PTP DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social COMAS, criado pela Lei Municipal nº 313/GP/1.995, alterada pela Lei Municipal no 2145/GP/2017,

**CONSIDERANDO** o assunto analisado na Reunião Ordinária do dia 19 de maio de 2026 registrada pela Ata nº 007/2026.

**CONSIDERANDO** que o Projeto visa trazer a discussão dos pilares e as bases inspiradoras para construção participativa de todos os envolvidos nesse processo, e indica a dimensão do território como uma forma de identificação das diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico Político - PTP do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I.

**Art. 2º** - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação

Jaru, Rondônia, 20 de maio de 2026.

Ana Paula Ferreira Lima  
Presidente do COMAS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA FERREIRA LIMA, Presidente do COMAS**, em 21/05/2026 às 08:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3995233** e o código verificador **9066D4FF**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto TÉCNICO POLÍTICO CRAS 1	12/05/2026	<a href="#">3976250</a>

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 26	20/05/2026	<a href="#">3999966</a>
2	Ata 07	21/05/2026	<a href="#">4003053</a>

Referência: [Processo nº 1-3979/2024](#).

Docto ID: 3995233 v1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS I**  
**PROJETO TÉCNICO POLÍTICO**  
**PTP**

**JARU**  
**2026**

**Prefeito Municipal de Jaru**

Jeverson Luiz de Lima

**Vice Prefeito Municipal de Jaru**

Grecio Benedito da Silva

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Leidiane Alves da Silva Lima

**Secretária Executiva de Assistência Social**

Danieli Aline de Oliveira Nery





**Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS I**

Marcia Santiago Fernandes

Jaru-RO, abril de 2026

**IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO**

**Nome:** CRAS I- Centro de Referência de Assistência Social

**Endereço:** Rua Alberto Santos Dumont, nº 3429- Jardim dos Estados

**Telefone:** (69) 9 9308-0748

**Nome da secretaria:** SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Porte do município:** Médio Porte

**Lei de criação:**

**CNPJ:** 16753830000120

**Tipos de serviços, programas e projetos ofertados:**

**Serviços:**

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários -SCFV.

**Programas:**

- Programa de Atenção à Primeira Infância Mamãe Cheguei
- Programas de Transferência de renda (governo federal) Bolsa Família e BPC

**Ofertas:**

- Oferta de benefícios eventuais: Natalidade; Funeral; Modalidade temporária e Calamidade Pública.

**SUMÁRIO**

**APRESENTAÇÃO**

**1-DIAGNÓSTICO DO CONTEXTO DO EQUIPAMENTO**

**2-CONTEXTO SÓCIO-ECONÔMICO CULTURAL TERRITORIAL**

**3-CARACTERIZAÇÃO**

**a) Atendimento a Família e Usuários**

**b) Recursos Humanos**

**c) Estrutura física**

**d) Recursos financeiros**

**e) Orientação Técnico Política**

**f) Orientação Jurídica**

**4-APRECIÇÃO DE DADOS**

**5 SIGNIFICADO DAS CONCEPÇÕES**

**5.1 Missão**





## 5.2 Visão

## 5.3 Valores

## 6 PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES

## 7 - PLANO ESTRATÉGICO DO EQUIPAMENTO

## 8 - MONITORAMENTO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO

## 9 - AVALIAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## APRESENTAÇÃO

O Projeto Técnico Político visa trazer a discussão dos pilares e as bases inspiradoras para construção participativa de todos os envolvidos nesse processo, e indica a dimensão do território como uma forma de identificação das diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, e políticas.

As ferramentas de planejamento devem estar alinhadas a fim de dar diretrizes, priorizar, organizar e operacionalizar a Política de Assistência Social. O Projeto Técnico Político dos serviços do SUAS é um instrumento que possibilita organizar, orientar e ajudar a construir um caminho de alternativas na perspectiva da superação das vulnerabilidades, violação de direitos e desproteções sociais existentes nos territórios em sua abrangência.

O projeto foi desenvolvido nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social, bem como na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A lei que disciplina a gestão pública da política de assistência em todo território brasileiro, é a NOB SUAS, em consonância com a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993. O artigo primeiro da Norma Operacional Básica ressalta que, Art. 1º A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

## 1 DIAGNÓSTICO DO CONTEXTO DO EQUIPAMENTO

Com a consolidação da Política Nacional da Assistência Social em 2004, e com a implementação do Sistema Único da Assistência Social em 2005, começam a ser realizadas nas cidades de todo o país, a implantação de unidades que buscarão disseminar os objetivos do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, sendo o Centro de Referência da Assistência Social CRAS uma delas. Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são unidades públicas estatais descentralizadas da política de assistência social, responsáveis pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. A Política Nacional de Assistência Social (2004) prevê a organização do Sistema único de Assistência Social (SUAS) como uma política de proteção social que com outras políticas sociais busca garantir os direitos e condições dignas de vida para a população.





A proteção social busca prevenir e reduzir os impactos das mudanças sociais e naturais do ciclo de vida, sendo dividida em duas partes: a proteção social básica e proteção social especial, sendo o CRAS integrante dessa primeira proteção.

Obedecendo a uma das solicitações do Sistema Único da Assistência Social SUAS, o Centro Referência da Assistência Social tem que possuir uma equipe de profissionais qualificados que vão dar o suporte as famílias. O município de Jarú é uma cidade de médio Porte e possui atualmente dois CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social I (CRAS I) foi implantado em 18/03/2006, já o CRAS II, foi implantado em 04/01/2010. Ambos eram alugados. Em 28 de Agosto de 2019 a prefeitura de Jarú realizou a inauguração das duas unidades próprias dos Centro de Referência de Assistência Social -CRAS. Os prédios estão localizados no setor industrial e no bairro Jardim dos Estados.

A solenidade de inauguração aconteceu a partir das 14h, sendo a primeira cerimônia de entrega no Jardim dos Estados e logo na sequência, na unidade do setor industrial.

Os CRAS foram construídos em terrenos da prefeitura, por meio de um convênio firmado com a Interligação Elétrica do Madeira (IE-MADEIRA). As obras foram executadas via compensação social, e projetadas pela equipe do departamento de engenharia do município de Jarú.

Os CRAS foram implantados no município como forma de responder às exigências do Sistema Único de Assistência Social tendo em vista melhores condições de vida da população e desenvolvem atividades e projetos que visam à proteção social básica dessas famílias.

## **2-CONTEXTO SÓCIO-ECONÔMICO CULTURAL TERRITORIAL**

O Centro de Referência de Assistência Social possui dois equipamentos e estão localizados, no setor Jardim dos Estados e Setor Industrial. Atende a população em situação de risco e vulnerabilidade social e promove o acesso aos direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares. O Centro abrange a zona urbana e rural, bem como area indígena, já quantidade de habitantes no município, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística-IBGE é de 50.591 com densidade demográfica de 17,18.

A História da criação do município de Jarú começa no dia 11 de outubro de 1977, quando foi criado o distrito de Jarú pela Lei 6.448, sendo Sandoval de Araújo Dantas nomeado como o primeiro administrador. Sua administração durou até maio de 1979 quando foi substituído por Sebastião Ferreira Mesquita.

Jarú é referência como produtor de cacau e o terceiro maior rebanho bovino do estado. Somos um dos maiores produtores de leite e café da região. Somos a Pecuária, a agricultura familiar, o comércio e a indústria, que fortalecem a economia.

## **3 - CARACTERIZAÇÃO**

### **a) Atendimento a Família e Usuários**

O Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, atende famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos,





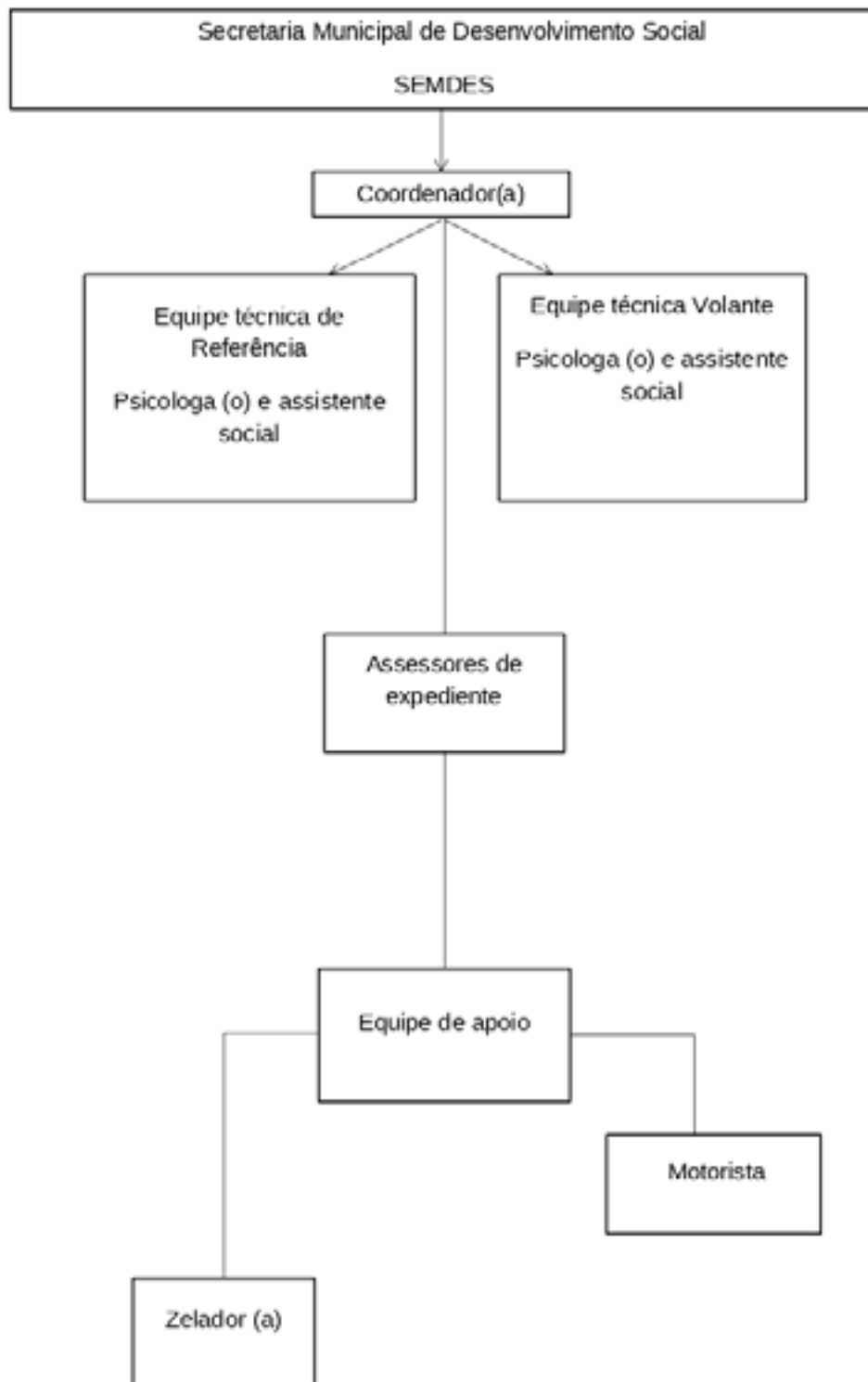
da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

O CRAS é uma unidade com capacidade de referenciamento para até 5.000 pessoas.

## **ORGANOGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





**b) Recursos Humanos:**

**Equipe da Unidade CRAS I**

Função	Quantidade	Carga horária
Coordenação	01	40h





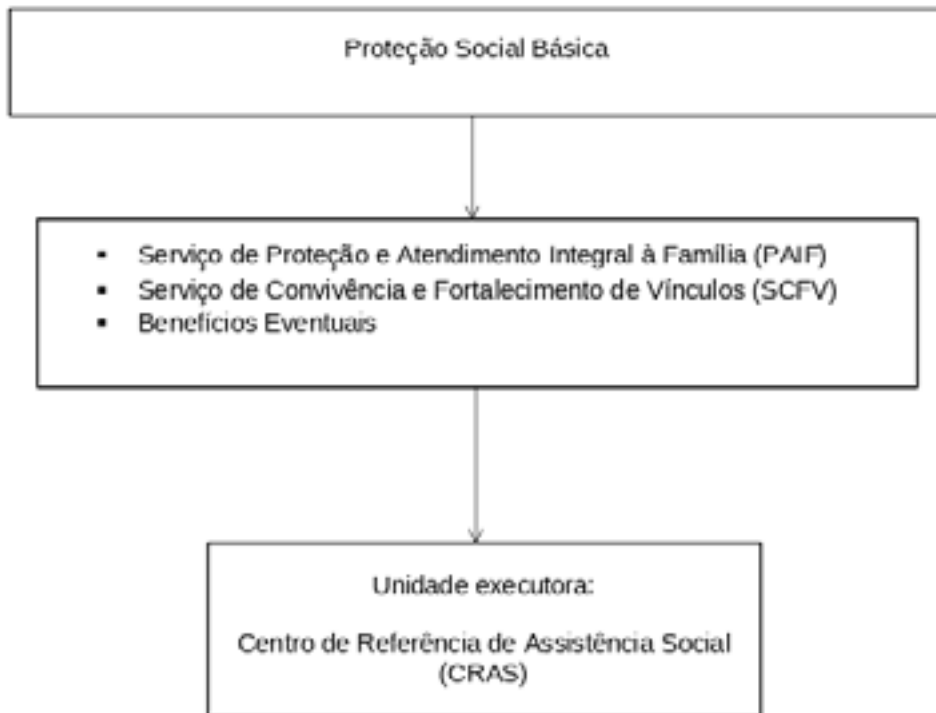
<b>Assessor de expediente</b>	<b>03</b>	<b>40h</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>01</b>	<b>30h</b>
<b>Motorista</b>	<b>01</b>	<b>40h</b>
<b>Psicólogo (a)</b>	<b>01</b>	<b>40h</b>
<b>Zelador(a)</b>	<b>01</b>	<b>40h</b>

**Recursos Humanos:**

**Equipe Volante**

<b>Psicólogo (a)</b>	<b>01</b>	<b>40h</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>01</b>	<b>30h</b>

**ORGANOGRAMA DO FLUXO DE ATENDIMENTOS:**



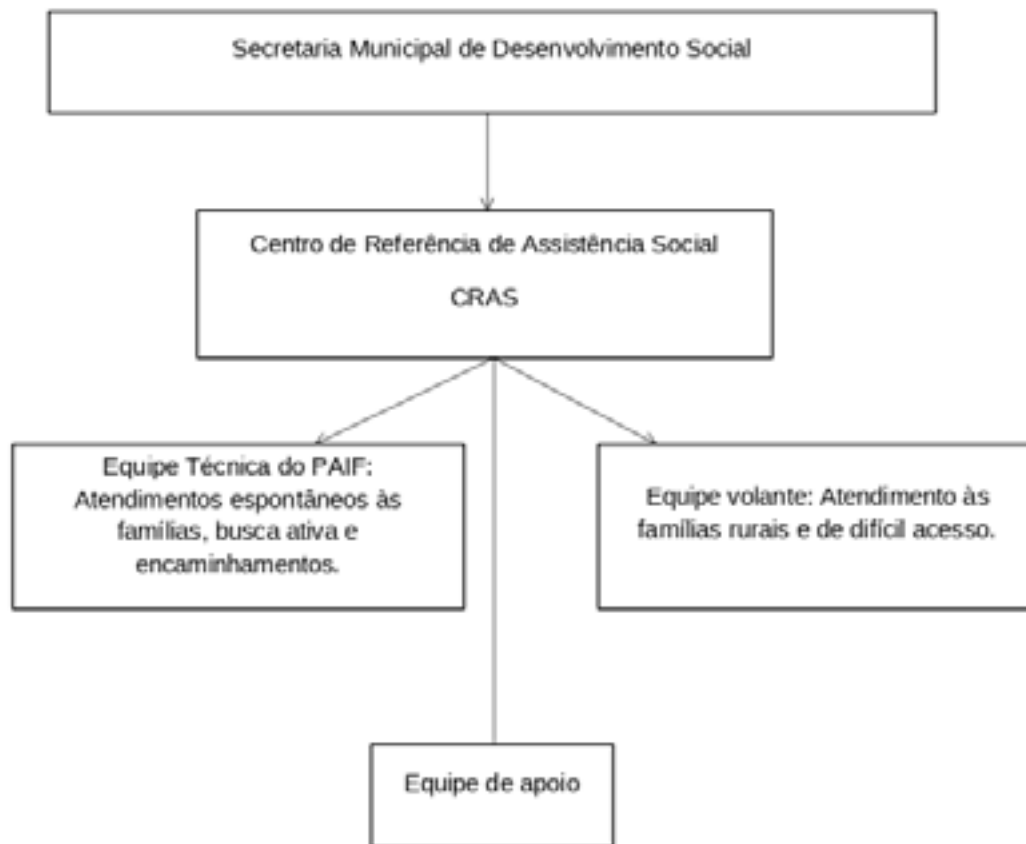


Todas as famílias atendidas pelo CRAS, são através do **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, por meio deste serviço, os técnicos de referência analisam a situação de vulnerabilidade daquela família, sendo proposto a inclusão no PAIF, onde é elaborado o Plano de Acompanhamento Familiar, desde que a família aceite, bem como realiza-se encaminhamentos para outros serviços de proteção, saúde e educação. **O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** objetiva fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes. O SCVF, tem o caráter preventivo, com pauta na defesa e afirmação de direitos, bem como desenvolver as capacidades dos usuários. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

**Os Benefícios eventuais** ofertados pelo município são: Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública, conforme artigo 8 da Lei Ordinária 2290 2018.

No Centro de Referência de Assistência Social, também há o setor de cadastro único, com equipe específica. Auxiliando os cidadãos para acesso aos Programas do Governo Federal.





O serviço de assistência no município é composto pela Secretaria de Desenvolvimento Social, onde estão a administração bem como a secretária da pasta. Em seguida vem o CRAS, abrangendo as equipes de execução dos serviços de proteção básica, que são as equipes de referência do CRAS, composta pela (a) psicóloga (o) e assistente social, onde realizam atendimentos espontâneos e recebem encaminhamentos da rede municipal como saúde, educação, conselho tutelar, CREAS, bem como demandas do Ministério Público, da vara da infância e juventude e demais órgãos quando pertinentes à Proteção Social Básica. A equipe de referência, também realiza busca ativa às famílias, ou seja, rastreamento dessas famílias, por meio de ligação, aplicativo de conversas, bem como visitas domiciliares. A equipe volante, também de referência realiza atendimentos às famílias distantes do CRAS como zona rural, distrito, etc. O centro também conta com a equipe de apoio, motorista, zeladora e os assessores de expediente, que executam tarefas administrativas e o setor do Cadastro Único.





Visando a necessidade de cada o público, o município conta com a equipe volante que realiza os serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso (Resolução CIT nº 6, de 31 de Agosto de 2011),

Esta equipe tem a responsabilidade de realizar busca ativa das famílias que residem em locais distantes da unidade física ou dispersa no território. Tem a responsabilidade também em desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias-PAIF e demais serviços de Proteção Básica, os quais podem ser adaptados às condições locais específicas, contanto que respeitem seus objetivos. A Equipe Volante, tem ainda a responsabilidade de incluir famílias no Cadastro único, bem como realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Proteção Especial, como também serviços de outros setores, sempre que necessário.

Realizando o Plano de Desenvolvimento do Usuário, como previsto pelas Orientações Técnica.

### c) Estrutura física

Cômodos/equipamentos	quantidade-especificações
Computadores	7- recepção; cadastro único; atendimento psicossocial e coordenação
impressoras	4
aparelhos telefônicos	1
Climatizadores	6
sala de recepção	Destinada a acolher os usuários.
sala do Cadastro Único	Destinada para inclusão e atualização de Cadastro único.
Banheiro social	Destinados aos usuários. Com acessibilidade para PCD.
Almoxarifado	Destinado a reserva de arquivos.





Cozinha	Para uso coletivo dos servidores.
Auditório	Para atendimento em grupos, capacidade de até 30 pessoas.
Banheiros para servidores	Uso exclusivo dos servidores.
Sala Psicossocial (psicólogo (a) e assistente social)	Para atendimento psicossocial.
Coordenação	Destinado a uso administrativo.

Todos os equipamentos do Centro estão em perfeitas condições de uso.

#### **d) Recursos financeiros**

As políticas sociais devem ser financiadas mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios.

Referência do exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	MÉDIA ANUAL
Recurso Próprio Municipal	R\$ 369.594,6
Recurso Federal	R\$ 203.507,74
Recurso Estadual	R\$ 29.592,67
Total	R\$ 602.650,05

#### **e) Orientação Técnico Política**

Fortalecer, por meios dos serviços que desenvolvem, provem ou articulam, a inclusão e proteção social a indivíduos e/ou famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco sociais. Espera-se que com o atendimentos realizados de forma ágil e efetiva as famílias superem a situação de vulnerabilidade, desenvolvam autonomia, fortaleçam a função protetiva familiar e estabeleçam vínculos familiares e sociais.

#### **f) Orientação Jurídica**

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais -

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)

Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)

O Cras e a Proteção Social Básica

<https://blog.gesuas.com.br/cras/>



#### 4 - APRECIÇÃO DE DADOS

Os indicadores são os atendimentos socioassistenciais e as visitas domiciliares contabilizados no sistema adquirido pela gestão (Portabilis SAS) e também pelo RMA.

a. Pontos positivos

- Estudar as demandas
- Planejamento
- Reconhecer o território
- Levantamento de dados

a. Desafios identificados

- Executar as ações

#### 5- SIGNIFICADO DAS CONCEPÇÕES

##### 5.1 Missão

O CRAS é responsável pela organização e ofertas de benefícios e serviços inseridos na Proteção Social Básica, dentro do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Por meio de Programas, como Programa de Atenção Integral Família PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, e oferta de benefícios eventuais.

##### 5.2 Visão

Alcançar através das ações socioassistenciais e educativas desenvolvidas, de maneira inovadora, um efetivo impacto social na comunidade. Prevenindo as questões de Vulnerabilidades inseridas dentro das políticas Públicas de Assistência Social

##### 5.3 Valores:

- Respeito ao próximo
- Dignidade.
- Ética.
- Comprometimento.
- Motivação, na prática de aperfeiçoar
- Justiça
- Efetividade
- Cumprimento de deveres

#### 6 PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES

O público prioritário do CRAS são Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos; bem como pessoas com deficiência, idosos e gestante.

#### 7 - PLANO ESTRATÉGICO DO EQUIPAMENTO

**Necessidades:** Atender o público prioritário do CRAS.

**Objetivos:** prevenir e enfrentar de situações de vulnerabilidade e risco sociais.

**metas:** Acolher as famílias em situação de vulnerabilidade, seja por demanda espontânea ou busca ativa; Inserir-las no PAIF com seu consentimento, bem como programas do governo federal





de transferência de renda, e Benefício de Prestação Continuada, caso façam perfil;

**estratégias:** Visitas domiciliares, para ser conhecido a realidade da família; Plano de acompanhamento familiar para as famílias inseridas no PAIF, para que a família participe ativamente da elaboração e execução do projeto cujo objetivo é sair da situação de vulnerabilidade; Ações e projetos de informações, com temáticas pertinentes para o público, a fim de levar conhecimento e trocas de informações.

**Responsável:** Todas essas estratégias devem ser desenvolvidas pela equipe de referência da unidade.

**Data da realização:** 2023

## **8 - MONITORAMENTO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO**

As ações deste plano serão acompanhadas pela vigilância socio assistencial Municipal, Conselho Municipal da assistencial social ao longo da execução do projeto verificando e analisando as informações implementados segundo o programado, para isso a unidade usará monitorado da seguinte forma.

- Com base nos Direitos da Criança e do adolescente
- Reuniões com a Equipe Técnica
- Reuniões com a equipe técnica da vigilância socioassistencial
- Reuniões/rodas de conversa com os próprios usuários do serviço;
- Reuniões de rede onde é discutida a participação do usuário
- Rodas de conversas e em atendimentos individuais, depoimento de familiares em visitas sociais,
- lista de frequência e avaliação de participação pela equipe executora.

O monitoramento se dará no dia a dia, ao longo da execução do projeto, analisando e verificando, num processo contínuo, se os recursos e as atividades estão sendo implementados segundo o programado e se as metas sobre os resultados estão sendo alcançadas ou não, indicando, ao mesmo tempo, as razões de sucesso e insucesso. Para isso, a organização usará de depoimentos dos usuários durante as rodas de conversas e em atendimentos individuais, depoimento de familiares em visitas sociais, reuniões de rede onde é discutida a participação do usuário, lista de frequência e avaliação de participação pela equipe executora.

A presente etapa consiste no acompanhamento periódico (bimensal, trimestral ou semestral) do cumprimento das ações constantes no Plano de Trabalho, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento (que podem ter decorrido de outras ações em andamento). Trata-se de um processo de acúmulo de informações com vistas a identificar o progresso das ações definidas no planejamento.

## **9 -AVALIAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO POLÍTICO**

A Avaliação deste projeto Técnico Político será realizada pelos próprios usuários dos serviços, podendo ser caixinhas de sugestões e elogios,questionários/formulários e ouvidoria da gestão municipal.





## ANEXO 2

Considerando o constituído na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), existe uma matriz padronizada para os serviços socioassistenciais, a saber:

a) Nome do Serviço:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

b) Descrição:

O Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. O trabalho social com famílias, assim, apreende das origens, significados atribuídos





e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

c) Usuários:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

d) Objetivos:

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
  - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
  - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
  - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
  - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

e) Provisões:

Recepção, salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, salas para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequadas iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, conforme as normas da ABNT. O ambiente deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

**MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS:** Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.





RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

f) Aquisições dos usuários:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, visando aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF); Ter acesso à documentação civil;

- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

g) Condições e formas de acesso:





CONDIÇÕES: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS;

famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

famílias inseridas em programas de transferência de renda.

FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

h) Unidade:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

i) Período de funcionamento:

Período mínimo de 5 dias por semana e 8 horas por diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno, podendo eventualmente executar atividades complementares a noite, com a possibilidade de funcionamento nos finais de semana e feriados.

j) Abrangência: Municipal; e em metrópoles e municípios de médio e grande porte a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONGs<sup>1</sup>, entre outros.

m) Impacto social esperado:

n) Regulamentações:

Considerando o previsto na NOB-SUAS/RH a partir da dimensão temporal do trabalho social, buscam-se parâmetros para deliberar com maior perceptividade a quantidade de profissionais necessários para que a equipe de referência contribua com qualidade os serviços às famílias e indivíduos com as quais ofertam os serviços.

A análise da realidade deve ser tratada não apenas pelos dados numéricos, mas também pelo que pensam e propõem os sujeitos fundamentais que vivem neste território. Portanto, não se deve restringir a coleta de informações apenas a estudos estatísticos. O depoimento de usuários e da população pode revelar outras faces dos problemas e atendimentos oferecidos. (BRASIL, MDS, 2008, vol.3, p.34).





Nesta perspectiva, a NOB-RH/SUAS situa a composição das equipes de referência de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial, considerando o número de família e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que precisam ser garantidas aos usuários (Capítulo IV Equipes de Referência).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<https://www.selosocial.com/participante/2073>-acessado em 24/11/23

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia\\_social/caderno\\_PSB\\_idoso\\_pcd\\_1.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/caderno_PSB_idoso_pcd_1.pdf) Acessado em 12/12/23.

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/servico-de-protecao-social-especial-para-pessoas-com-deficiencia-idosas-e-suas-familias>- Acessado 12/12/23.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Sistema Único de Assistência Social Proteção Social Básica;Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Brasília, 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias-Reimpressão 2014.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTIAGO FERNANDES, CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA**, em 28/04/2026 às 10:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **3919533** e o código verificador **834D316B**.

Referência: [Processo nº 1-1206/2026](#).

Docto ID: 3919533 v2







## Câmara de Vereadores

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio de sua Presidente, no uso das atribuições legais e pelo regimento interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, rege que o prazo de validade do concurso público, será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

**CONSIDERANDO** a vigência do concurso público, nº 001/2023/CAMJ/RO, homologado em 18 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jaru e da Controladoria Interna, que opinam pela viabilidade da prorrogação dentro dos termos legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023/CAMJ/RO, homologado em 18 de junho de 2024, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O prazo de validade do referido concurso, anteriormente previsto para encerrar em 18 de junho de 2026, fica prorrogado até 18 de junho 2028.

**Art. 3º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru-RO, 21 de maio de 2026.

**Tatiane de Almeida Domingues**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

**Protocolo 35206**

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**CNPJ :05.705.900/0001-58**

#### **Portaria nº: 214**

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;  
Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;  
Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

#### **Resolve:**

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária à:

#### **Proposto/Beneficiário**

Josemar Figueira

#### **Cargo/Função**

Vereador (a)

#### **Dados da viagem:**

Concessão de 01 (uma) diária com a finalidade de ir a cidade de Porto Velho/RO. A presente viagem tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Na oportunidade, será realizada reunião com o deputado estadual Jean Carlos Scheffer Oliveira, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município, especialmente demandas relacionadas ao fortalecimento de políticas públicas e à viabilização de parcerias institucionais junto ao Governo do Estado. Entre as pautas da reunião, destaca-se a solicitação de emenda parlamentar para aquisição de um trator agrícola destinado à associação - ASPRUSERV, Linha 610, visando fortalecer a produção rural, apoiar os produtores locais e contribuir para o desenvolvimento das atividades agrícolas da comunidade. A agenda possui caráter institucional e visa promover o alinhamento de ações, a articulação entre os entes públicos e a busca de apoio para futuras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento local e para a melhoria dos serviços ofertados à população.

#### **Período:**

**Início:** 22/05/2026

**Término:** 22/05/2026



Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 21 de maio de 2026.

**Tatiane de Almeida Domingues**  
Presidente

Protocolo 35183

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**CNPJ :05.705.900/0001-58**

**Portaria nº: 215**

“ Dispõe sobre a Concessão de Diárias”

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “e” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder 06 (seis) diárias a:

**Proposto/Beneficiário**

Rafael Vaz Lopes

**Cargo/Função**

Vereador (a)

**Dados da Viagem**

Concessão de 06 (seis) diárias com a finalidade de ir a cidade de Brasília/DF. A viagem tem como objetivo, ir a CÂMARA DOS DEPUTADOS: Solicitar ao Deputado Federal Coronel Crisóstomo recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de asfalto nos setores 06 e 08 do município de Jaru/RO. CAMARA DOS DEPUTADOS: Solicitar ao Deputado Federal Fernando Máximo recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de lixeiras tipo contêiner destinadas ao município de Jaru/RO. CAMARA DOS DEPUTADOS: Solicitar ao Deputado Federal Mauricio Carvalho recursos para aquisição de 03 (três) veículos destinados à Defesa Civil, Departamento de Pintura e Fiscalização de Obras do município de Jaru/RO. SENADO FEDERAL: Solicitar ao Senador Confúcio Aires Moura a disponibilização de ônibus para a Associação de Acadêmicos de Tarilândia, distrito de Jaru/RO. SENADO FEDERAL: Solicitar ao Senador Jaime Maximino Bagattoli recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforma do Ginásio Municipal de Jaru/RO.

**Período:**

**Início:** 24/05/2026

**Término:** 30/05/2026

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 21 de maio de 2026.

**Tatiane de Almeida Domingues**  
Presidente

Protocolo 35186



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**PORTARIA Nº 217/CMJ/GP/2025**  
**DE 21 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2027, no âmbito da Câmara Municipal de Jaru/RO.**

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o Plano de Contratações Anual PCA, consiste em instrumento de planejamento e controle das contratações de serviços e aquisições no âmbito da Administração Pública.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito da Câmara Municipal de Jaru, referente ao exercício de 2027, conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA**  
**JARU/RO, EM 21 DE MAIO DE 2026**

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
**PRESIDENTE**

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-6250 - Site: [www.jaru.ro.leg.br](http://www.jaru.ro.leg.br) - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Presidente do Poder Legislativo**, em 21/05/2026 às 15:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **4002157** e o código verificador **AACEAC0D**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo I - Plano de Contratações Anual		21/05/2026	<a href="#">4002184</a>

Docto ID: 4002157 v1



## ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) - EXERCÍCIO DE 2027

Tipo de item	Descrição detalhada	Quant.	Un. de Medida	Valor Total Estimado	Programa	Elemento	Ação	Grau de prioridade	Data desejada para aquisição
RÁDIO E MÍDIA DIGITAL	Credenciamento de Emissoras de Rádio e Empresas de Mídias Digitais para Veiculação de Conteúdos Intitucionais da Câmara Municipal de Jarú.	12	MESES	R\$ 250.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.39.00	2373 - Comunicação de Atos Institucionais do Legislativo	Média	JANEIRO
PASSAGEM AÉREA	Passagens aéreas nacionais.	50	UN	R\$ 180.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.33.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Alta	JANEIRO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA	Limpeza de fossa.	5	SVC	R\$ 2.500,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.39.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Alta	JANEIRO
CURSO DE CAPACITAÇÃO/CONGRESSOS/ENCONTROS/MARCHAS	Cursos de capacitação, congressos, encontros, marchas e afins.	50	SVC	R\$ 30.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.39.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	FEVEREIRO
MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS, PERSONALIZADOS	Banner, folder, panfleto, troféus, placas, porta certificado, adesivos.	500	UN	R\$ 10.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	FEVEREIRO
GESTÃO DE FROTA	Combustível (diesel e gasolina)	12	MESES	R\$ 180.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Alta	FEVEREIRO
GESTÃO DE FROTA	Peças para veículos	12	MESES	R\$ 25.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Alta	FEVEREIRO
GESTÃO DE FROTA	Serviço de manutenção de veículos	12	MESES	R\$ 10.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.39.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Alta	FEVEREIRO
MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS, PERSONALIZADOS	Banner, folder, panfleto, troféus, placas, porta certificado, adesivos.	500	UN	R\$ 10.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	FEVEREIRO
MANUTENÇÃO DE PORTAS PORTÕES	Serviço de Manutenção de portas e portões eletrônicos e manuais.	1	SVC	R\$ 3.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.39.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	MARÇO
JORNAL DE CIRCULAÇÃO	Serviço de Publicação em Jornal.	12	MESES	R\$ 15.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.39.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Alta	MAIO
MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS	Computadores, Notebook, impressoras, Bateria nobreak, filtro de linha, fonte, pendrive, placa mãe, teclado, mouse, tablet.	10	UN	R\$ 45.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	4.4.90.52.00	1000 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes	Média	MAIO
CERTIFICADOS DIGITAIS	Certificado digital para criptografia de sites.	1	UN	R\$ 2.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.40.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Alta	MAIO
PODA DE ÁRVORES	Contratação de empresa para poda de árvores.	20	UN	R\$ 10.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.39.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	JUNHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981



LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DECORATIVOS	Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, equipamentos, acessórios decorativos, poltronas, cadeiras, arranjos, painel de led, sonorização, púlpito, tapetes.	1000	DIÁRIAS	R\$ 40.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.39.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	JULHO
EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL	Painel eletrônico.	10	UN	R\$ 20.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	4.4.90.52.00	1000 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes	Média	AGOSTO
MATERIAIS PARA EXPEDIENTE	Caixa para arquivo morto, calculadora, caneta, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, lápis, papel fotográfico, papel sulfite, pastas, pincel marca texto, régua, tesoura.	50	UN	R\$ 5.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	AGOSTO
CARTUCHO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORA	Cartucho de toners e cilindros para impressoras Brother, Elgin e HP, Original, não paralelo, não reconicionado, não remanufaturado, não reciclado, não pirateado, com componentes 100 % novos, com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data da entrega, com identificação do fabricante na embalagem.	20	UN	R\$ 2.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	AGOSTO
MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA.	Limpador de vidros, sabão, luvas pano de chão, água sanitária, desinfetante, odorizante de ambiente, essência aromatizante, sabão em pó, sabonete, líquido, alcool, esponja, rodo, vassoura, balde, lixeira, saponáceo, mangueira, detergente líquido, inseticida, limpa alumínio, limpa pedra, escova, isqueiro, pano de limpeza, papel higiênico, papel toalha, saco para lixo, entre outros.	200	UN	R\$ 8.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	AGOSTO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Açúcar, café, chá, biscoito, leite, água mineral.	800	UN	R\$ 15.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	AGOSTO
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	Copos, garrafas, bandejas, gás, isqueiro, pano de prato.	500	UN	R\$ 10.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	3.3.90.30.00	2053 - Manut. dos serviços adm.	Média	AGOSTO
APARELHO DE AR CONDICIONADO	Aquisição de Aparelho de ar condicionado/central de ar condicionado.	10	UN	R\$ 35.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	4.4.90.52.00	1000 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes	Média	AGOSTO
MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de mesas, cadeiras, armários, gaveteiros.	20	UN	R\$ 100.000,00	0010 - Fortalecimento das ações do legistavo	4.4.90.52.00	1000 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes	Média	SETEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

JARÚ 16 DE JUNHO DE 1981





**Portaria nº 218, de 22 de maio de 2026**

**A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e;  
**Considerando** o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;  
**Considerando** ainda, as deliberações a serem tomadas em 25 de maio de 2026 na, 19ª Sessão Extraordinária;

**R e s o l v e**

1 - Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores (as), para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

**Presidente:** SHELLEA DE ALMEIDA SILVA;  
**Relator (a):** SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER;  
**Membro:** CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS.

**Matérias:**

- 1) PROJETO DE LEI Nº 4.733**, de 15 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 24.045,00 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais). Visa acobertar despesas com outros auxílios financeiros a pessoas físicas, bem como com diárias - civil.
- 2) PROJETO DE LEI Nº 4.735**, de 19 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. Crédito no valor de R\$ 41.617,01 (quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo). Destina-se a acobertar despesas com obras e instalações sendo o aditivo contratual para suprir adequações indispensáveis à correta execução e continuidade da obra do Centro Comercial Urbano.
- 3) PROJETO DE LEI Nº 4.736**, de 19 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 314.900,42 (trezentos e quatorze mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos). Visa reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com a aquisição e instalação de tubos de concreto armado no município de Jaru/RO.
- 4) PROJETO DE LEI Nº 4.737**, de 20 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com folha de pagamento, especialmente auxílio - alimentação e outros auxílios financeiros.
- 5) PROJETO DE LEI Nº 4.738**, de 20 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. Crédito no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Destina-se a acobertar despesas com à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como computadores, impressoras e aparelhos de ar-condicionado, necessários à melhoria do atendimento das demandas do Cadastro Único.
- 6) PROJETO DE LEI Nº 4.740**, de 21 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 418,29 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). Visa acobertar despesas com custeio da contrapartida decorrente de aditivo contratual com empresa de engenharia, priorizando a utilização do saldo total do convênio e assegurando a continuidade do objeto originalmente pactuado, qual seja, a reforma do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Jaru/RO.
- 7) PROJETO DE LEI Nº 4.741**, de 21 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Tem como finalidade acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo indispensáveis às atividades administrativas e técnicas e operacional, bem como com outros serviços de terceiros pessoa jurídica para apoio operacional, manutenção e suporte às unidades socioassistenciais e com diárias civil.
- 8) PROJETO DE LEI Nº 4.743**, de 21 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com a Folha de Pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e contribuições patronais no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.
- 9) PROJETO DE LEI Nº 4.742**, de 21 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 22 de maio de 2026

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
PRESIDENTE - CMJ



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

**CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores (as) deste Poder Legislativo, para a 19ª Sessão Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura, que se realizará em 25 de maio de 2026, às 10:30h no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

**ORDEM DO DIA**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) PROJETO DE LEI Nº 4.733**, de 15 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 24.045,00 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais). Visa acobertar despesas com outros auxílios financeiros a pessoas físicas, bem como com diárias - civil.

**2) PROJETO DE LEI Nº 4.735**, de 19 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. Crédito no valor de R\$ 41.617,01 (quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo). Destina-se a acobertar despesas com obras e instalações sendo o aditivo contratual para suprir adequações indispensáveis à correta execução e continuidade da obra do Centro Comercial Urbano.

**3) PROJETO DE LEI Nº 4.736**, de 19 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 314.900,42 (trezentos e quatorze mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos). Visa reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com a aquisição e instalação de tubos de concreto armado no município de Jaru/RO.

**4) PROJETO DE LEI Nº 4.737**, de 20 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com folha de pagamento, especialmente auxílio - alimentação e outros auxílios financeiros.

**5) PROJETO DE LEI Nº 4.738**, de 20 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial. Crédito no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Destina-se a acobertar despesas com à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como computadores, impressoras e aparelhos de ar-condicionado, necessários à melhoria do atendimento das demandas do Cadastro Único.

**6) PROJETO DE LEI Nº 4.740**, de 21 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 418,29 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). Visa acobertar despesas com custeio da contrapartida decorrente de aditivo contratual com empresa de engenharia, priorizando a utilização do saldo total do convênio e assegurando a continuidade do objeto originalmente pactuado, qual seja, a reforma do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Jaru/RO.

**7) PROJETO DE LEI Nº 4.741**, de 21 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Tem como finalidade acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo indispensáveis às atividades administrativas e técnicas e operacional, bem como com outros serviços de terceiros pessoa jurídica para apoio operacional, manutenção e suporte às unidades socioassistenciais e com diárias civil.

**8) PROJETO DE LEI Nº 4.743**, de 21 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com a Folha de Pagamento, englobando vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, obrigações patronais e contribuições patronais no âmbito da Atenção Especializada e Hospitalar.

**9) PROJETO DE LEI Nº 4.742**, de 21 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 22 de maio de 2026

**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**  
PRESIDENTE - CMJ



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)